



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 483744/2017 <u>LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP e LOTES PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO</u>	
Objeto:	<i>“Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material Hospitalar de forma a atender as unidades descentralizadas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, quais sejam: CEOPE, CRIDAC, CERMAC, LACEN, HEMOCENTRO, SAMU e o HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ADAUTO BOTELHO, pelo período de 12 (doze) meses”.</i>
Período de recebimento das propostas:	De 29/05/2018 até as 09h00min* do dia 12/06/2018.
Abertura das propostas e início da fase de lances	A partir das 09h30min* do dia 12/06/2018.
Endereço para retirada do Edital e participação no pregão:	O Edital completo poderá ser retirado no site www.gestao.mt.gov.br e o Pregão Eletrônico/Registro de Preços será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, no aplicativo "Portal de Aquisições", constante da página eletrônica da Secretaria de Estado de Gestão – SEGES – www.gestao.mt.gov.br .
Pregoeiro:	Luís Alexandre Galdino de Medeiros Telefone: (065) 3613-5410. Atendimento: 14h00min às 18h00min. E-mail: pregao@ses.mt.gov.br

**Horário local (-1h sobre o horário de Brasília). As datas de recebimento de propostas e início da sessão pública podem ser alteradas mediante aviso no Diário Oficial do Estado.*



SUMÁRIO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2018/SES	4
1 PREÂMBULO	4
2 DO OBJETO	4
3 DAS CONDIÇÕES E REGRAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO	4
4 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	7
5 DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO	8
6 DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS E SUAS CONDIÇÕES	9
7 DA ABERTURA DA SESSÃO, ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES	10
8 DO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL	12
9 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÕES IMPRESSOS/EM MEIO FÍSICO	13
10 DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA	14
11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	15
12 DA CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO	20
13 DOS RECURSOS	21
14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	22
15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	22
16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	22
17 DA CONTRATAÇÃO E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	23
18 DA GARANTIA CONTRATUAL	23
19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	23
20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	25
ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	28
ANEXO II - SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 56/2017	70
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA	75
ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	76
ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO	77
ANEXO VI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	78
1 DO OBJETO	78
2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS	78
3 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO	79
4 DA FORMA DE EXECUÇÃO	79
5 DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA	79
6 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	80
7 DA VIGÊNCIA	81
8 DA EFICÁCIA	81
9 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS	81
10 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS	82
11 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO	83
12 DAS VEDAÇÕES	83
13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	83
14 DO FORO	84
ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO	85
1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO	85
2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONTRATO	85
3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES	85
4 CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DO LOCAL E DAS EXIGÊNCIAS	86
5 CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	87
6 CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	88
7 CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO	89
8 CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	89
9 CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	91
10 CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO	93



11	CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	93
12	CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO	94
13	CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO	94
14	CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO	95
15	CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE	95
16	CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO	95

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018/SES****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP e LOTES PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO****1 PREÂMBULO**

1.1 O ESTADO DE MATO GROSSO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, representada pelo Secretário de Estado de Saúde, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO**, com critério de Julgamento **UNITÁRIO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, dos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei Complementar nº 10.442/2016 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório, assim como, as exigências estabelecidas neste Edital.

1.2 O Pregão Eletrônico/Registro de Preços será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "**Portal de Aquisições**", constante da página eletrônica da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, endereço eletrônico: www.gestao.mt.gov.br, SIAG: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é o "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material Hospitalar de forma a atender as unidades descentralizadas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, quais sejam: CEOPE, CRIDAC, CERMAC, LACEN, HEMOCENTRO, SAMU e o HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ADAUTO BOTELHO, pelo período de 12 (doze) meses", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2 Obs. Em respeito ao artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2007, os **LOTES 01-24, 26-29, 31-41, 43-52, 55, 57-149, 151-158, 160-178, 180-193, 195-245, 247-306** por apresentarem valor de referência abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), terão a participação **exclusiva** para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Os lotes restantes terão ampla participação, tanto para ME/EPP quanto para empresa de maior porte.

3 DAS CONDIÇÕES E REGRAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Esta licitação realizada em atos públicos pela internet, conforme este edital, cumprindo as etapas a seguir:

- a) **Cadastramento e envio da proposta eletrônica**, conforme item 6 deste edital;
- b) **Abertura da sessão, acolhimento das propostas, lances e negociação**, conforme item 7 deste edital;
- c) **Envio da proposta e documentos de habilitação por e-mail**, conforme item 8 deste edital;

- d) **Envio da proposta e documentos de habilitação em meio físico**, conforme o item 9 deste edital;
- e) **Abertura da fase recursal**, conforme o item 13 deste edital;
- f) **Adjudicação do objeto licitado e homologação**, nos termos do item 14 deste edital;

3.2 Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página do SIAG – <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, onde:

3.2.1 Os interessados em participar da licitação ainda não cadastrados no Portal de Aquisições deverão obrigatoriamente se cadastrar gratuitamente na plataforma eletrônica, para obter o respectivo “Login” e “Senha”, acessando a opção “Fornecedores” na parte superior da página, e em seguida clicar na opção “Cadastro” orientações sobre o cadastro estão disponíveis no link:

- [https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/dados/imglinks/CADASTRO_DO_USUARIO_E_PRECADASTRO_DE_EMPRESAS\[101\].pdf](https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/dados/imglinks/CADASTRO_DO_USUARIO_E_PRECADASTRO_DE_EMPRESAS[101].pdf).

3.2.2 Os interessados em participar da licitação já cadastrados no Portal de Aquisições deverão acessar o link “FORNECEDOR - Acesso ao Sistema”, no canto esquerdo da tela, em seguida preencher os campos “Login” e “Senha”, para depois selecionar a licitação e, ainda dentro do Portal de Aquisições:

- a) **Realizar o credenciamento** do representante da empresa na licitação, mediante aceite do “Termo de Credenciamento” e indicação do responsável pela manifestação da empresa durante o certame;
- b) Declarar o **cumprimento dos requisitos de habilitação**, mediante aceite da “Declaração de Habilitação”;
- c) **Criar e Enviar** a proposta, com o preenchimento dos campos indicados no sistema e conforme disciplinado neste edital;

3.2.3 Os interessados no simples acompanhamento da licitação deverão acessar o link “Ata da Sessão Pública” no canto direito da tela, em seguida clicar na opção “Confirmados”, “Em realização”, “Encerrados” e “Suspensos”, de acordo com a situação da licitação, e preencher uma das opções de pesquisa disponíveis para localizar a licitação.

3.3 **Orientações sobre o cadastramento e envio da proposta eletrônica de preços estão disponíveis no Portal de Aquisições** (<https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), na opção “Fornecedores” e download do arquivo “COMO LANÇAR PROPOSTA NO PREGÃO ELETRÔNICO”, ou diretamente no link a seguir:

- [https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/dados/imglinks/COMO_O_LICITANTE_LANCAR_A_PROPOSTA_NO_PREGAO_ELETRONICO\[102\].pdf](https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/dados/imglinks/COMO_O_LICITANTE_LANCAR_A_PROPOSTA_NO_PREGAO_ELETRONICO[102].pdf).

3.4 Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento no SIAG poderão ser esclarecidas e prestadas pelos telefones (65) 3613-3616 ou 3613-3606 e pelo e-mail portalaquisicoes@gestao.mt.gov.br

3.5 Regras e observações sobre o credenciamento e participação:

3.5.1 O representante credenciado deve ter poderes para formulação de propostas, oferta de lances, interposição de recursos e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, o que será comprovado mediante documentos a serem apresentados juntamente com os documentos de habilitação jurídica;

3.5.2 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo à Administração a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.5.3 A solicitação de credenciamento de responsável para representar os interesses da empresa licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e propostas previstas no Edital e seus Anexos, bem como de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

3.5.4 Ao se credenciar e registrar a proposta o licitante aceita plenamente as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sujeitando-se às sanções previstas na legislação;

3.5.5 É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para itens/lotos distintos;

3.5.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;

3.6 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário local** (- 1h00min de Brasília) e, dessa forma, serão registradas na documentação relativa ao certame.

3.7 A identificação do(s) licitante(s) para o(a) Pregoeiro(a) ocorrerá somente na fase de negociação e atos posteriores, quando ficará visível para o(a) Pregoeiro(a) apenas o licitante classificado em primeiro lugar na fase de lances, sua proposta eletrônica e eventuais documentos anexados ao sistema.

3.8 O licitante responderá, sob as penas de lei, pela fiel observância das condições de participação estabelecidas neste edital.

3.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação as empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

3.9.1 Cujo dirigente participe na condição de acionista com poder de mando, cotista ou sócio de outro licitante, também participante da presente licitação;

3.9.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou punidas com suspensão, desde que a punição alcance esta Administração. Em ambos os casos, o ato deverá ter sido publicado na Imprensa Oficial ou registrado no Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS/MT, conforme Lei Estadual nº 9312/2010;

3.9.3 Os licitantes que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.9.4 Os licitantes que estejam reunidos em consorcio qualquer que seja a sua constituição, tendo em vista que a presente licitação possui objeto simples e executável por completo pelas empresas atuantes no mercado, tanto, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame;

3.9.5 Sociedades empresariais cujo objeto social não seja pertinente nem compatível com o objeto deste procedimento licitatório;

3.9.6 Empresa que possua em seus quadros sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando desta licitação;

3.9.7 Cooperativas, nas licitações cujo objeto envolver a prestação de serviços com emprego de mão de obra nas dependências da Administração, considerando a vedação contida no Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União, de 05 de junho de 2003, e a proibição do artigo 4º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008;

3.9.8 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.9 Os licitantes que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.9.10 Os licitantes que não atenderem todos os termos e condições deste edital e seus anexos e legislação pertinente.

4 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1 A microempresa – ME e a empresa de pequeno porte - EPP, que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal n. 123/2006 **deverá indicar no sistema, no momento do credenciamento, que é “Micro ou Pequena Empresa”**.

4.2 A empresa que se identificar como ME ou EPP no sistema deverá comprovar tal situação no momento da habilitação, apresentando os seguintes documentos juntamente com os documentos de habilitação jurídica, sem prejuízo dos outros documentos exigidos para a habilitação e proposta, consubstanciada no subitem 11.1.3.4:

4.2.1 Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL a Licitante deverá apresentar:

- a) Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
- b) Declaração de que se enquadra na condição de ME/EPP e que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar n. 123/2006 (conforme anexo V deste edital).

4.2.2 Quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL a Licitante deverá apresentar:

- a) Declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06;
- b) Declaração de que se enquadra na condição de ME/EPP e que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º da LC 123/2006 (conforme anexo V deste edital).

4.3 A não apresentação dos documentos mencionados no item 4.2 configurará renúncia aos benefícios da citada legislação e resultará na aplicação das sanções legais.

4.4 Nos termos do artigo 43 da LC 123/2006, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.5 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e Trabalhista:



4.5.1 A ME ou EPP deverá registrar expressamente o fato na declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, exigida na alínea “a” do subitem 11.1.5.1 deste edital (modelo no anexo V deste edital).

4.5.2 Será assegurado o prazo **de 5 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.5.3 A não regularização da situação fiscal, com a respectiva comprovação documental no prazo previsto no item anterior, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

4.5.3.1 O termo inicial do prazo indicado no subitem 4.5.2 corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor provisório do certame, ou a partir da convocação do(a) Pregoeiro(a).

4.5.3.2 Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo do subitem 4.5.2.

4.6 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta melhor classificada na fase de lances e desde que a melhor oferta não seja de uma ME ou EPP.

4.7 Ocorrendo o empate definido no item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

4.7.1 A ME ou EPP melhor classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, a contar da convocação, sob pena de preclusão, quando poderá apresentar novo lance com proposta de preço inferior àquela melhor classificada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, desde que cumpridas às demais exigências do edital;

4.7.2 Na hipótese de não ser ofertado novo lance com proposta de preços nos termos do inciso anterior, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes;

4.7.3 No caso de empate entre microempresa e/ou empresa de pequeno porte, será adotado o critério de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

5 DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

5.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para sessão de abertura das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos e/ou impugnar o edital e seus anexos, mediante requerimento escrito fundamentado ao(a) Pregoeiro(a), encaminhado para o e-mail pregao@ses.mt.gov.br, como arquivo anexo, digitalizado e contendo assinatura em todas as vias, ou protocolado diretamente na Coordenadoria de Aquisições, da Superintendência de Aquisições e Contrato, SES/MT;

5.2 Nos pedidos de esclarecimentos, providências ou nos atos de impugnação deverá constar o nome da empresa interessada na solicitação, do representante legal, um telefone para contato e e-mail, para que possam ser colhidas informações e/ou transmitida a resposta aos atos retro solicitados.

5.3 Não serão reconhecidas impugnações interpostas enviadas por fax-símile ou após o prazo legal.

5.4 Caberá ao(a) Pregoeiro(a), se necessário auxiliado por técnicos da área do objeto licitado, decidir sobre a impugnação até o dia anterior à data de abertura da sessão da licitação;

5.5 Se procedente e acolhida à impugnação as alterações do Edital serão sanadas e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada pela Administração, para a realização do certame;

5.6 Os esclarecimentos/impugnações serão disponibilizados no sítio da Internet da Secretaria de Estado de Gestão (www.gestao.mt.gov.br no link “Portal de Aquisições”) e passarão a integrar o presente Edital;

5.7 Serão divulgadas na internet no sítio mencionados no item acima, todas as informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os licitantes interessados deverão consultá-los frequentemente;

5.8 Não sendo formuladas solicitações de esclarecimento ou impugnação até o prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos no edital são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo aos Licitantes, direito de qualquer reclamação posterior.

5.9 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal;

5.10 Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

5.11 Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízos das demais sanções previstas neste edital.

6 DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS E SUAS CONDIÇÕES

6.1 As propostas serão CADASTRADAS em meio eletrônico no Portal de Aquisições (<http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), observadas as regras de participação indicadas no item 3 deste edital, até a data e horário previstos no Aviso de Licitação, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2 O licitante deverá registrar a sua proposta no Portal de Aquisições, cumprindo os seguintes procedimentos em todos os itens/lotos que participar:

- a) Selecionar o item/lote a que se refere à proposta;
- b) Preencher os prazos de início da entrega do objeto e o prazo de validade da proposta, observadas as disposições deste edital relativas à proposta escrita;
- c) Indicar a Marca e/ou Modelo do objeto ofertado no lote, exceto quando o licitante for o próprio fabricante, caso em que, para evitar a identificação prévia do proponente e consequente desclassificação da proposta, deverá ser utilizada a expressão “Marca Própria”;



- d) Registrar o valor unitário do lote;
- e) Salvar a proposta eletrônica;
- f) Enviar a proposta eletrônica.

6.3 Durante o período de recebimento das propostas, indicado no Aviso de Licitação, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.4 A inserção de documentos de habilitação e proposta no próprio sistema pelo licitante não é necessária, considerando que o envio desses documentos deverá ocorrer após a fase de lances e por e-mail, nos termos do item 8.1 deste edital.

6.5 Qualquer elemento que possa identificar o licitante, na Proposta Eletrônica de Preços, importa em **DECLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.6 Para evitar a identificação indevida do licitante no cadastramento da Proposta Eletrônica de Preços o campo “Marca” poderá ser preenchido com a expressão “marca própria” ou deixado em branco, sem que isso leve à desclassificação da proposta.

6.7 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.8 Em caso de dúvidas ou problemas com o cadastramento das propostas, o licitante deverá entrar em contato com a Equipe de Suporte ao SIAG, da Secretaria de Estado de Gestão, no telefone (65) 3613-3606 ou pelo e-mail portalaquisicoes@gestao.mt.gov.br.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

7.1 A partir do horário previsto no Aviso de Licitação deste edital, a sessão pública do pregão na internet será aberta, por comando do(a) Pregoeiro(a).

7.2 O(A) Pregoeiro(a) analisará as propostas de preços eletronicamente cadastradas, quando deverá:

7.2.1 Desclassificar aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório;

7.2.2 Classificar as propostas de preços acolhidas, sem identificação das licitantes por parte do sistema eletrônico.

7.2.3 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3 Após a abertura da proposta e oferta de lances, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4 O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico SIAG durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e o(s) licitante(s) ocorrerá mediante troca de mensagens no próprio sistema eletrônico exceto quanto ao envio de documentos por e-mail e em meio físico, conforme previsto neste edital.

7.6 Classificadas as propostas, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, obrigatoriamente por meio do sistema eletrônico, sempre em valor inferior à própria oferta inicial.

7.7 Os lances apresentados deverão referir-se ao valor unitário do item/lote.

7.8 A cada lance ofertado, o participante conectado será imediatamente informado de seu recebimento com seu respectivo horário de registro e valor.

7.9 Durante o transcurso da sessão de lances, os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

7.10 Não serão aceitas cotações com valores unitários e totais com mais de duas casas decimais após a vírgula.

7.11 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.11.1 O lance ofertado que for evidentemente errôneo poderá ser cancelado pelo(a) Pregoeiro(a), a pedido do licitante que o registrou ou de ofício.

7.12 Durante a sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.13 Por iniciativa do(a) Pregoeiro(a), o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início do tempo de encerramento aleatório (randômico), que ficará caracterizado no sistema pela palavra DOU-LHE 1, DOU-LHE 2, DOU-LHE 3 e logo em seguida a mensagem “início do tempo randômico”, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, por opção exclusiva do sistema, que poderá encerrar a disputa em qualquer momento nesse intervalo, sem a possibilidade de intervenção do(a) Pregoeiro(a).

7.14 Encerrado o tempo randômico, estará automaticamente encerrada a recepção de lances e aberta a “Negociação” direta entre o fornecedor melhor classificado (menor valor), já identificado nesse momento, e o(a) Pregoeiro(a).

7.15 No caso do item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar do Licitante o envio de nova proposta, pelo sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

7.16 Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida para o item/lote, a fase de lances será substituída pela Negociação direta com o fornecedor, caso em que caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do valor ofertado, desde que atenda a todos os termos do Edital e seus anexos e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.

7.17 O(A) Pregoeiro(a) poderá desclassificar as propostas manifestamente inexequíveis, na forma da lei, bem como negociar a redução do preço ofertado, a fim de adequá-lo ao valor estimado para a contratação.

7.18 Na hipótese de haver lances ou propostas iguais prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

7.18.1 Em caso de não haver lances prevalecerá o descrito no item anterior.

7.19 No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos

seus lances, e retornando a conexão do(a) Pregoeiro(a) ao sistema, todos os atos praticados pelos licitantes no sistema serão considerados válidos.

7.20 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos após aberta a sessão por parte do(a) Pregoeiro(a), o pregão será suspenso e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes por meio do próprio sistema e por publicação no Diário Oficial do Estado, ficando o(s) licitante(s) responsável pelo acompanhamento.

7.21 A identificação pelo(a) Pregoeiro(a) e demais licitantes das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparados na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer na fase de Negociação, após o encerramento dos lances.

7.22 Erros relativos a operações matemáticas poderão ser corrigidos na etapa de negociação no caso de valores inferiores ao já ofertado.

7.23 Todos os avisos pertinentes ao certame serão postados no *chat* e/ou anexados no sistema no mesmo link em que é encontrado o edital, sendo de inteira responsabilidade do(s) licitante(s) o acompanhamento dos avisos, não podendo alegar desconhecimento das informações, sob pena de preclusão.

7.24 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão na Ata da Sessão Pública disponível no Portal de Aquisições.

8 DO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL

8.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, o(a) Pregoeiro(a) notificará o licitante classificado em primeiro lugar, no sistema eletrônico, para encaminhar ao e-mail pregao@ses.mt.gov.br, no prazo máximo de 03 (três) horas a contar da solicitação:

8.1.1 PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA REALINHADA ao menor lance, elaborada de acordo as especificações do Anexo I e exigências constantes na seção 10 deste edital, incluindo eventuais anexos obrigatórios;

8.1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme seção 11 deste Edital;

8.2 O envio dos documentos na forma do item anterior deverá ser feita de uma única vez para todos os itens/lotos em que o licitante sagrar-se vencedor, ressalvada a possibilidade de envio de mais de um e-mail de forma consecutiva quando necessário em razão da capacidade do e-mail e do tamanho dos arquivos a serem enviados.

8.3 O(A) Pregoeiro(a) disponibilizará os documentos de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar que forem enviados através do e-mail: pregao@ses.mt.gov.br no Sistema de Informações para Aquisições – SIAG, na área pública junto ao Edital, para análise e apreciação dos demais licitantes, após o prazo estipulado no item 8.1.

8.4 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar os documentos relacionados no item 8.1 dos demais licitantes classificados para a etapa de lances e sem preterição da ordem classificatória, na forma do artigo 36, parágrafo 4º do Decreto Estadual nº 840 de 10 de fevereiro de 2017.

8.5 Será declarado INABILITADO o licitante que não cumprir o estabelecido no item 8.1, sendo notificado no sistema SIAG sobre sua inabilitação.

8.6 De acordo com os documentos enviados na forma do item 8.1, o(a) Pregoeiro(a):

8.6.1 Desclassificará e/ou inabilitará aqueles que não cumprirem as exigências do edital e seus anexos;

8.6.2 Classificará e habilitará provisoriamente aqueles que cumprirem as exigências do edital e seus anexos, condicionada a classificação e habilitação definitiva ao envio e recebimento dos documentos exigidos em meio físico, na forma da seção seguinte.

9 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÕES IMPRESSOS/EM MEIO FÍSICO

9.1 A PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, já enviadas por e-mail nos termos da seção anterior deste edital, deverão ser encaminhados ou entregues em meio físico (papel) pelo licitante classificado e habilitado provisoriamente, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contado a partir da finalização da sessão ou da convocação do(a) Pregoeiro(a), **em envelopes separados ou em envelope único**, identificado(s) conforme abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2018/SES
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE

9.1.1 Os documentos deverão ser apresentados de forma sequencial, numerados e rubricados, observada a ordem de exigência de documentos das propostas e habilitação contida nas seções 10 e 11 deste edital.

9.2 Serão considerados como tempestivos os documentos que, dentro do prazo indicado no item anterior, forem:

9.2.1 Entregues diretamente na Coordenadoria de Aquisições, considerando-se como prova da data da entrega:

- a) O protocolo impresso; ou
- b) O recebido manual de servidor público da Coordenadoria, com a respectiva data, assinatura e carimbo ou número de matrícula;

9.2.2 Enviados à Coordenadoria de Aquisições, através de empresa de transportes, entregas e encomendas (correios e outras), considerando-se como prova da data do envio aquela que constar no envelope ou documento próprio da empresa responsável pela entrega, a ser juntado nos autos.

9.2.3 Para envio dos documentos na forma do item acima, deverá ser considerado o seguinte endereço:

Coordenadoria de Aquisições
Superintendência de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
(Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05)
Centro Político Administrativo
CEP. 78.049-902, Cuiabá/MT.



9.2.4 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar do licitante o envio, por e-mail, do comprovante de postagem na forma do subitem 9.2.2, ou código de rastreabilidade, se houver, como prova do cumprimento do prazo.

9.3 O não envio dos documentos na forma e prazo indicados nos itens 9.1 e 9.2 deste edital importará na desclassificação e inabilitação do respectivo licitante e permite a classificação e habilitação do próximo licitante, de acordo com a ordem de classificação e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.4 Também será desclassificado e inabilitado o licitante cujos documentos forem enviados na forma do subitem 9.2.2, mas não entregues na Coordenadoria de Aquisições no prazo de dez dias úteis, a contar do término do prazo do item 9.1 deste edital.

9.5 A Administração não se responsabilizará por documentos enviados na forma do subitem 9.2.2 que forem danificados ou extraviados.

9.6 Recebidos os documentos em meio físico, o(a) Pregoeiro(a) analisará a conformidade com o exigido neste edital, podendo confirmar a classificação e habilitação, se cumpridos todos os requisitos, ou desclassificar e inabilitar o licitante, caso constatado o descumprimento de algum requisito, caso em que será designada data para reabertura da sessão mediante aviso no Diário Oficial do Estado.

9.7 Quando necessário o(a) Pregoeiro(a) encaminhará o processo licitatório, já com os documentos enviados pelo licitante, para a unidade demandante/equipe técnica proceder à análise técnica da proposta e documentos de qualificação.

10 DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA

10.1 A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante e deverá constar, sob pena de desclassificação:

10.1.1 Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone para contato, número da conta corrente, agência e respectivo Banco, e se possível, endereço eletrônico (e-mail);

10.1.2 Planilha detalhada, conforme modelo de proposta de preços no Anexo III, contendo o preço unitário e total para cada item, conforme descritivo do Anexo I, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

10.1.3 Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

10.1.4 As entregas dos materiais deverão ser realizadas **sob demanda**, mediante solicitação expressa.

10.1.4.1 O prazo de entrega dos produtos será **até 10 (dez) dias úteis** após o recebimento da ordem de serviço, acompanhada da nota de empenho.

10.1.5 A entrega dos materiais deverá ser feita no almoxarifado da Superintendência de Assistência Farmacêutica – SAF, conforme a seguir:

10.1.5.1 Endereço: Rua Gonçalo Antunes de Barros, nº 3.366, Bairro: Carumbé, CEP 78.058-743, Cuiabá/MT;

10.1.5.2 Horário para entrega dos Materiais será das 14h00min as 18h00min; Telefone/Contatos: 65 3653-6306;

10.1.6 Não será aceita proposta de produtos que estejam suspensos para comercialização e/ou fabricação pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)/Ministério da Saúde.

10.1.7 Junto à proposta de preço deverá constar **registro de produtos na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)** apresentando a cópia do DIÁRIO OFICIAL (neste caso fazer uso de qualquer artifício de marcação para facilitar a identificação) ou página da ANVISA. Caso o prazo de validade do registro esteja vencido, deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no DOU acompanhado do pedido de revalidação “FP1 E FP 2”, datado do semestre anterior ao vencimento, na forma do art. 14 parágrafo 6º do Decreto Federal nº 79.094/77 ou apresenta sua ISENÇÃO.

10.1.8 Os itens ofertados devem apresentar descrição detalhada da marca, fabricante, procedência, características específicas, especificações técnicas (forma farmacêutica, concentração e volume), e outras informações que possibilitem a avaliação.

10.2 Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

10.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10.4 Em caso de divergência entre os valores unitário e total consignados na proposta, será considerado o primeiro, entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último, e entre a proposta enviada na sessão pelo sistema ou e-mail e a proposta enviada em meio físico, será considerada esta última.

10.5 O licitante que for beneficiado pela Isenção do ICMS, conforme Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso editado em conformidade com o Convênio ICMS nº 73/04, aprovado pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária, DEVERÁ considerar no preço proposto o desconto equivalente ao imposto dispensado.

10.5.1 O Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso encontra-se disponível no “site” da SEFAZ: www.sefaz.mt.gov.br - Portal da Legislação SEFAZ;

10.5.2 Em caso de dúvidas ou para fins de esclarecimentos relativos aos procedimentos necessários para obtenção dos créditos decorrentes do Convênio ICMS nº 73/04 o licitante deverá entrar em contato no Plantão Fiscal da SEFAZ pelo telefone (65) 3617-2700

11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Para fins de habilitação ao certame, às empresas classificadas deverão sob pena de inabilitação apresentar as seguintes documentações de habilitação em plena validade:

11.1.1 Documentos de Habilitação jurídica:



- I. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- II. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de Microempreendedor individual;
- III. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, em se tratando de Sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhada da documentação de eleição dos seus administradores;
- IV. Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis Lucrativas, acompanhado de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente;
- V. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
- VI. Documento de identidade válido do representante da licitante, sendo que, em caso de representação por procuração:
 - a) Por instrumento público, deverá ser apresentada, além da respectiva procuração, o documento de identidade do outorgado;
 - b) Por instrumento particular, deverá ser apresentada a procuração com reconhecimento de firma do outorgante e os documentos de identidade válidos do outorgante e do outorgado.

11.1.1.1 Os documentos supracitados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.1.2 Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br);
- II. Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciária (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br);
- III. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual não inscrito em dívida ativa (CND) específica para participar de licitações, emitida pelo respectivo órgão fazendário estadual ou distrital (para as empresas sediadas no Estado de Mato Grosso, poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br);
- IV. Certidão Negativa de Débitos Inscritos em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado;
- V. Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- VI. Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (disponível no site www.caixa.gov.br);
- VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho (disponível no site www.tst.jus.br).

11.1.2.1 Todas as certidões de regularidade fiscal acima exigidas devem se referir ao domicílio tributário da licitante;

11.1.2.2 As certidões descritas nos incisos III e IV podem ser apresentadas de forma consolidada, se assim for permitido pela legislação do domicílio tributário do licitante, caso em que o(a) Pregoeiro(a) poderá exigir do licitante a comprovação da respectiva norma e vigência;

11.1.2.3 As certidões positivas com efeito de negativas produzirão os mesmos efeitos das certidões negativas, nos termos do Código Tributário Nacional.

11.1.3 Qualificação Econômico – Financeira:

- I. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- II. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (ano 2016), já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI**, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir (*salvo os casos previstos no subitem 11.1.3.4*).
- III. Comprovação da boa situação financeira da empresa, por uma das seguintes opções, (*salvo os casos previstos no subitem 11.1.3.4*):
 - a) Obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores a 1,0 (um), a partir da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço patrimonial apresentado na forma do inciso anterior:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- b) Patrimônio líquido, indicado no balanço patrimonial apresentado na forma do inciso anterior, de no mínimo 10% do valor estimado ou do valor total de sua proposta de preço (após a fase de lance), o que for menor, e com relação a cada lote em que for classificada em primeiro ou segundo lugar, conforme o artigo 31, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.666/93;

11.1.3.1 Junto com o balanço patrimonial exigido no inciso II poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa.

11.1.3.2 O balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

11.1.3.3 Serão considerados como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- I. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
 - a) Publicados em Diário Oficial; ou
 - b) Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.



- II. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA.): acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- III. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes nos casos de sociedades anônimas;
- IV. O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado;
- V. Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:
 - a) Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
 - b) Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
 - c) Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

11.1.3.4 Quando a licitante se enquadrar na condição de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual a qualificação econômico-financeira poderá ser comprovada de acordo com o art. 7º da Lei Estadual nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, conforme a seguir:

- I. Apresentação de certidão negativa de falência e/ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida pelo domicílio da pessoa física;
- II. Apresentação de cópia da declaração anual de rendimentos/imposto de renda, **ou** as opções relacionadas nos incisos II e III do item 11.1.3;
- III. Nas licitações de grande vulto, assim definidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 8.666/1993, apresentação do balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, quando deverá ser comprovada a boa situação financeira conforme definido nos incisos II e III do item 11.1.3.

11.1.4 Relativos à Qualificação Técnica.

11.1.4.1 As empresas participantes deste pregão comprovarão a aptidão para executar o objeto deste certame por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Apresentar **atestado(s)** de capacidade técnica, pertinente e compatível(is) com o objeto desta licitação, podendo o(s) mesmo(s) ser(em) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado caso o(s) atestado(s) seja(m) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, **preferencialmente** ser(em) apresentado(s) com firma reconhecida em cartório.
 - a.1) Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante.

- b) Apresentação da **Licença Sanitária Estadual ou Municipal**, atualizado expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da Sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e Leis Complementares;
- c) Comprovação da **Autorização de Funcionamento da Empresa** participante da licitação expedido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, de acordo com a Lei nº 6.360, de 23/09/1976. Em casos do produto ser sujeito a controle especial se faz necessário a apresentação da **Autorização de Funcionamento Especial (AFE especial)**.

11.1.4.2 Os licitantes deverão anexar no Envelope de Habilitação (**Documentação Complementar**), **declarações**, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de natureza civil e penal:

- a) Que atende plenamente os requisitos de habilitação exigidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018/SES, nos termos do Art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena das sanções cabíveis.
- b) Declara inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, na forma do artigo 32, § 2º da lei 8.666/93; (modelo – anexo V)
- c) Declara que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da lei 8.666/93; (modelo – anexo V).
- d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; (modelo – anexo V).
- e) Deverá declarar que não se encontra sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissoluções ou liquidações; (modelo – anexo V).
- f) Declara que não se encontra apenada com suspensão ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93, nem declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do mesmo dispositivo legal, bem como que irá comunicar qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira; (modelo – anexo V).
- g) Declara que se enquadra na condição de ME/EPP e que não se encontra em nenhuma das situações previstas no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (esta alínea aplica-se APENAS A ME/EPP que quiser usufruir dos benefícios da LC 123/2006). (modelo – anexo V).

11.1.4.3 Obs.: no caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, nesta declaração.

11.2 As licitantes inscritas no Cadastro Geral de Fornecedoros do Estado de Mato Grosso poderão apresentar o respectivo Certificado de Inscrição e Certidões e Índices, em plena validade e devidamente atualizados, em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, exceto quanto:

- a) Aos documentos necessários para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 4.2 deste edital;



- b) Aos documentos necessários à comprovação de poderes para representar a licitante, na forma do item 11.1.1 inciso VI, deste edital, incluindo o contrato ou estatuto social atualizado.

11.3 As empresas, que optarem por comprovar a regularidade através do SICAF, deverão apresentar o respectivo Certificado de Registro Cadastral – CRC e a Declaração do SICAF, nos termos do art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo Decreto Federal n. 3.722, de 2001, em plena validade e devidamente atualizado, em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, exceto quanto:

- a) Aos documentos necessários para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 4.2 deste edital;
- b) Aos documentos necessários à comprovação de poderes para representar a licitante, na forma do item 11.1.1 inciso VI, deste edital, incluindo o contrato ou estatuto social atualizado.
- c) Prova de Inexistência de débitos trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho;
- d) Certidão negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11.4 Os documentos exigidos neste certame que não constem no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso - CGF/MT ou SICAF, bem como aqueles que foram apresentados no extrato do CGF ou SICAF, mas estão vencidos, deverão ser encaminhados juntamente com os demais documentos de habilitação.

11.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto no 4.4 e 4.5 deste edital.

11.6 Somente serão solicitados os documentos do licitante vencedor, no entanto, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar os documentos dos demais licitantes quando estes se manifestarem sobre a intenção de interpor recursos administrativos ou desde que esses estejam implicados na questão.

11.7 Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante – 1º classificado – será declarado habilitado.

11.8 Toda a documentação de habilitação apresentada deverá possuir data de emissão anterior ou igual à data de recebimento dos envelopes (Proposta de preços e Habilitação) pelo pregoeiro.

12 DA CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

12.1 No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, conforme dispõe o Decreto Estadual 840, de 10 de fevereiro de 2017 e os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

12.2 Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos insanáveis capazes de dificultar o julgamento, tais como:

- a) Valores iguais à zero;
- b) Com mais de duas casas decimais, após a vírgula. Caso ocorra o valor deverá ser arredondado para menor assim que der início à disputa de lances;
- c) Erros e desvios nos preços, ou indicações incompatíveis com os valores expressos numericamente ou por extenso, de forma a suscitar dúvida interpretação.

12.3 Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, estiver acima do valor estimado no processo ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda, obedecendo aos prazos deste Edital.

12.4 Na hipótese do item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá, através do sistema eletrônico, negociar com o licitante para que seja obtido o melhor valor.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarado o licitante habilitado provisoriamente, ou inabilitados todos os participantes do certame, o(a) Pregoeiro(a) passará à fase de RECURSO, quando abrirá a possibilidade de qualquer licitante manifestar imediata, objetiva e motivadamente a intenção de recorrer, no prazo de 15 (quinze) minutos e em campo próprio do Sistema Eletrônico.

13.2 Após a manifestação no sistema, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

13.3 As razões e contrarrazões recursais deverão ser protocoladas ou enviadas em meio físico com as formalidades devidas (assinatura, endereço, razão social, número do processo, número do pregão e telefone para contato) e instruídas com os documentos de representação necessários (contrato ou estatuto social, procuração e cópia do documento de identidade válido), aplicando-se, no que couber, o disposto no item 9.2 deste edital.

13.4 Caso as razões e contrarrazões sejam enviadas pelos Correios ou outra empresa de transportes e encomendas, a empresa deverá enviar a petição digitalizada, seus anexos e o comprovante de postagem/envio para o e-mail pregao@ses.mt.gov.br, para comprovação de cumprimento do prazo, sob pena do documento não ser considerado pelo (a) Pregoeiro(a) e pela autoridade superior para decisão.

13.5 O prazo para apresentação das contrarrazões não terá início antes da disponibilização das respectivas razões recursais ao licitante interessado que assim solicitar.

13.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante no prazo do item 13.1 importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

13.7 Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões recursais, independente do efetivo envio destas, o(a) Pregoeiro(a) Oficial poderá, no prazo de cinco dias úteis, reconsiderar sua decisão, ou submeter o recurso ao Secretário de Estado de Saúde, o qual disporá de cinco dias úteis para decisão final.

13.8 As Decisões do(a) Pregoeiro(a) e do Secretário de Estado de Saúde serão disponibilizadas no Sistema de Informações para Aquisições Governamentais – SIAG, na área pública, junto ao Edital;

13.9 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria de Estado de Saúde, na sala da Coordenadoria de Aquisições.



14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor do item/lote, sendo-lhe adjudicado o objeto pelo(a) Pregoeiro(a), exceto se:

- I. Houver recurso;
- II. Houver apenas uma proposta válida por item ou lote.
- III. O preço obtido ficar acima do estimado.

14.2 Nas hipóteses dos incisos I, II e III do item anterior, o(a) Pregoeiro(a) deverá submeter o processo à autoridade superior, a quem caberá decidir quanto à adjudicação do objeto licitado.

14.3 Na hipótese do inciso III do item 14.1, antes de submeter o processo à autoridade superior, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar nova pesquisa de preços para verificar eventual alteração do preço de mercado.

14.4 Decididos os eventuais recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará a licitação para permitir a posterior contratação.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Como a presente licitação objetiva o registro de preços, e não gera a obrigação de contratar para a Administração Pública, sendo desnecessária a indicação da dotação orçamentária, que será obtida e informada quando da efetiva contratação, a qual ocorrerá somente após a emissão do respectivo empenho.

15.2 Os valores estimados para esta contratação estão disponíveis para consulta no Anexo I e no Sistema SIAG <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, junto à plataforma de cadastramento da proposta.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o **prazo de 02 (dois) úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o Órgão para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.1.2 O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.2 A existência dos preços registrados não obriga a Administração e outros Órgãos/Entidades a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do objeto pretendido, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de seu fornecimento, em igualdade de condições.

16.3 O(s) preço(s) registrado(s) e a indicação do(s) respectivo(s) fornecedor(es) serão divulgados no sítio da Secretaria Estadual de Saúde, <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-ata> e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.4 Outras condições, obrigações e exigências estabelecidas, consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta do anexo VI deste Edital.

17 DA CONTRATAÇÃO E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

17.1 Publicada a Ata de Registro de Preços, a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, poderá firmar contrato ou termo equivalente específico (como carta contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra) com a Empresa Registrada visando à execução do objeto desta licitação nos termos e condições da minuta de contrato em anexos a este Edital.

17.1.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

17.1.2 O fornecedor registrado terá o **prazo de até 03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.1.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante ao Órgão para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do Fornecedor, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.1.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

17.2 O período de vigência do contrato **será de 90 (noventa) dias**, conforme as disposições contidas no respectivo instrumento contratual, podendo ser prorrogado somente, pelo período necessário a entrega do objeto, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei nº 8666/93.

17.3 As OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE e da CONTRATADA, sanções por inadimplemento, critérios de reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro e condições de pagamento são aquelas constantes neste Edital, no Termo de Referência, Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta do Contrato, juntamente com todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da presente licitação, que integrarão o Contrato ou termo equivalente específico, independente de transcrição.

17.4 A publicação resumida do instrumento de Contrato e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração no prazo estabelecido pela Lei 8.666/93.

18 DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1 Fica dispensada a prestação de garantia para execução do contrato, conforme faculta o Art. 56 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002 e Decreto Estadual 840 de 2017, a Adjudicatária/Contratada que:



- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

19.2 A Adjudicatária/Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Administração/Contratante;

19.2.2 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

19.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

19.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

19.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de **até dois anos**;

19.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso - CGF/MT pelo prazo de **até cinco anos**;

19.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Adjudicatária/Contratada ressarcir a Administração/Contratante pelos prejuízos causados;

19.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.4 Se a Licitante não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte da Secretaria de Estado de Saúde, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Estado, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Estado**.

19.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Adjudicatária/Contratada,

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002 e Decreto Estadual 840 de 2017.

19.6 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

19.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.8 A Contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade/quantidades dos bens e/ou a prestação no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Os documentos necessários à habilitação e proposta poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, em publicação da imprensa oficial ou em cópia simples, desde que, neste último caso, acompanhadas dos originais, para conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou outro servidor público da Coordenadoria de Aquisições, exceto quanto aos documentos expedidos pela internet cuja autenticidade possa ser confirmada também pela internet.

20.2 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, de forma numerada, sequencial e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

- I.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- II.** Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- III.** Serão dispensados aqueles documentos da filial que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, desde que forem apresentados os documentos em nome da matriz;
- IV.** Os documentos apresentados para habilitação, sem disposição expressa do órgão expedidor quanto à sua validade terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão, exceto quanto aos documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidades técnicas;
- V.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz e/ou da filial;
- VI.** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
- VII.** O(A) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;
- VIII.** Não serão aceitos protocolos de entrega, solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

20.3 Aplica-se o disposto no item anterior, no que couber, à Proposta de Preços e documentos que devem acompanhá-la.

20.4 Poderá o(a) Pregoeiro(a) desconsiderar irregularidades meramente formais para fins de habilitação e classificação, desde que essa irregularidade não prejudique a compreensão da proposta, a competitividade do certame, não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração.

20.5 O(A) Pregoeiro(a), a Equipe Técnica ou a Autoridade Superior poderá realizar diligências a fim de confirmar ou obter informações complementares a respeito dos documentos já apresentados, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar inicialmente nos documentos já enviados.

20.6 Os documentos apresentados pelas licitantes nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

20.7 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado:

20.7.1 A anulação do procedimento induz a da ata de registro de preços e do contrato ou instrumento equivalente;

20.7.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.8 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao ÓRGÃO, que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação;

20.9 O aviso sobre este EDITAL, bem como eventuais retificações e publicações posteriores relativas ao presente certame, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE/MT, em jornal de grande circulação local, conforme o caso, bem como que será disponibilizado na internet, no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, no **link**: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, bem como que todos farão parte dos autos do processo:

20.9.1 Serão disponibilizadas no **link**: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> (Portal de aquisições) todas as informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importante, inclusive adendos, avisos, retificações, resposta de esclarecimento e/ou impugnação.

20.10 O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante da ata de registro de preços e do Contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

20.11 O proponente, ao participar da presente licitação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital, da Lei 10.520/02, do Decreto Estadual 840/2017 e da Lei 8.666/93.

20.12 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

20.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

20.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e os anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de funcionamento administrativo da Secretaria de Estado de Saúde/MT;

20.15 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro fornecimento.

20.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.17 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto no 840/2017.

20.18 Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também à minuta da ata de registro de preços e minuta de contrato ou instrumento equivalente.

20.19 O foro para dirimir questões relativas ao presente Pregão será o de Cuiabá-MT, com exclusão de qualquer outro.

20.20 São partes integrantes deste Edital:

- Anexo I – Especificações Técnicas;
- Anexo II – Síntese do Termo de Referência/Plano de Trabalho
- Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- Anexo V – Modelo da Declaração;
- Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo VII – Minuta de Contrato.

Cuiabá-MT, 28 de maio de 2018.

Luiz Soares
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso



ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTES	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT
1	ABAIXADOR, DE LÍNGUA, ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, ISTO É, COM AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	PT	1166	3,41
2	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CALIBRE 25X07. UNIDADE.	UN	17800	0,06
3	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12- AGULHA HIPODÉRMICA, D DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CALIBRE 40X12. UNIDADE.	UN	11700	0,07
4	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5%, EMBALADO EM FRASCO CONTENDO 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	1080	12,00
5	ÁLCOOL ETÍLICO 70% , DESINFETANTE À BASE DE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTO DE MÉDICO E BAIXO RISCO, VALIDADE DE 24 MESES, FRASCO COM 1000ML. FRASCO.	FR	6628	6,67
6	ALCOOL GEL 70%. ANTI-SÉPTICO HIDRATANTE GLICERINADO PARA ELIMINAÇÃO DE GERMES DAS MÃOS. FRAGRÂNCIA SUAVE DE LIMA/LIMÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 05 KG. UNIDADE.	UN	12	4,56
7	ALMOTOLIAS BICO RETO - 250 ML - ALMOTOLIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, PROTETOR ACOPLADO AO BICO RETO E TAMPA E ROSCA. CAPACIDADE DE 250 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UN	280	2,26
8	ALMOTOLIA BICO RETO 250ML - ALMOTOLIA PLÁSTICA, DE COR AMBAR/MARROM, PROTETOR ACOPLADO AO BICO RETO E TAMPA E ROSCA. CAPACIDADE DE 250ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UN	196	3,21
9	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, INSENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSÍPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO EMBALAGEM: ROLO COM 500 G EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	PT	1088	8,16
10	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO, NA COR BRANCA, COM GRAMATURA DE 50 GR/M2. TAMANHO ÚNICO, COM MANGAS LONGAS CONTENDO PUNHO ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES E FITILHOS RESISTENTES PARA FECHAMENTO DO MESMO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O	CX	5670	7,05

	PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA QUE OFEREÇA BARREIRA ANTI-MICROBIANA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.			
11	CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO - MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 13 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	UN	3050	24,50
12	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº.04 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA CONTENDO CUFF INSULFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADA AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE A GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO(DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 4,0MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	5	5,05
13	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº.4,5 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA CONTENDO CUFF INSULFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADA AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE A GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO(DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 4,5MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	5	5,00
14	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº.5,0 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA CONTENDO CUFF INSULFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADA AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE A GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO(DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 5,0MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	5	5,05
15	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº.5,5 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA CONTENDO CUFF INSULFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADA	UN	45	5,05



	AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE A GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO(DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 5,5MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.			
16	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº.06 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADA AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE A GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO(DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 6,0MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	45	5,28
17	CÂNULA DE GUEDEL Nº. 02, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, COM FENESTRA PERMITINDO PASSAGEM DE Sonda DE ASPIRAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UN	35	3,23
18	CÂNULA DE GUEDEL Nº. 03, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, COM FENESTRA PERMITINDO PASSAGEM DE Sonda DE ASPIRAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	45	3,18
19	CÂNULA DE GUEDEL Nº. 04, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, COM FENESTRA PERMITINDO PASSAGEM DE Sonda DE ASPIRAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	70	3,30
20	CÂNULA DE GUEDEL Nº. 05, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, COM FENESTRA PERMITINDO PASSAGEM DE Sonda DE ASPIRAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	65	2,40
21	CATETER PERIFÉRICO FLEXÍVEL INTRAVENOSO, BIOCAMPATÍVEL, TIPO ABOCATH Nº 20, COM AGULHA SILICONADA E DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BICEL TRIFACETADO CAN FLUOROETILENOPROPILENO, ESTÉRIL, PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES INTRAVENOSAS E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS INTERMITENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. UNIDADE.	UN	10	0,70
22	CATETER PERIFÉRICO FLEXÍVEL INTRAVENOSO, BIOCAMPATÍVEL, TIPO ABOCATH Nº 22, COM AGULHA SILICONADA E DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BICEL TRIFACETADO CAN FLUOROETILENOPROPILENO, ESTÉRIL, PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES INTRAVENOSAS E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS INTERMITENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. UNIDADE.	UN	10	0,82
23	CATETER PERIFÉRICO FLEXÍVEL INTRAVENOSO, BIOCAMPATÍVEL, TIPO ABOCATH Nº 24, COM AGULHA SILICONADA E DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BICEL TRIFACETADO CAN FLUOROETILENOPROPILENO, ESTÉRIL, PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES INTRAVENOSAS E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS INTERMITENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. UNIDADE.	UN	10	1,45

24	CATETER NASAL Nº 12 - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE	UN	70	2,64
25	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILIZADA, TAMANHO 7,5X7,5CM - NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO PURIFICADO, ISENTA DE AMIDO, COM ESTRUTURA DE 13 FIOS POR CM², SEM FALHAS OU FIAPOS, APRESENTANDO 08 DOBRAS UNIFORMES, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO COM 500 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. PACOTE.	PT	2382	37,85
26	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILIZADA, TAMANHO 7,5X7,5CM - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO PURIFICADO, ISENTA DE AMIDO, COM ESTRUTURA DE 13 FIOS POR CM², SEM FALHAS OU FIAPOS, APRESENTANDO 08 DOBRAS UNIFORMES, EMBALADAS EM ENVELOPES PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM 10 UNIDADES, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. PACOTE.	PT	15000	0,62
27	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILIZADA, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO 45 X 50 CM, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO PURIFICADO, ISENTA DE AMIDO, COM ESTRUTURA DE 13 FIO POR CM², SEM FALHAS OU FIAPOS, APRESENTANDO 08 DOBRAS UNIFORMES, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. UNIDADE.	UN	240	1,00
28	CLOREXIDINA (DIGLUCONATO), SOLUÇÃO DEGERMANTE, DILUÍDA A 2 %; INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORA MICROBIANA DE USO EXTERNO; USO ANTI-SÉPTICO; EMBALADA EM FRASCO DE 1.000 ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.	FR	506	16,70
29	DETERGENTE E DESINCROSTANTE ORGÂNICO PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, LIMPADOR COMPOSTO POR TRÊS ENZIMAS, BACTERIOSTÁTICO, COMPOSTO POR PROTEINASE E AMILASE EFETIVA, UTILIZADO PARA REMOVER SANGUE E PROTEÍNAS DOS INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS DE QUALQUER FIBROSCÓPIO. DEVERÁ SER PASSÍVEL DE USO MANUAL E EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS E ULTASSÔNICAS, SENDO NÃO ESPUMANTE, APRESENTANDO EFICÁCIA NA AÇÃO MESMO DILUÍDO EM ÁGUA A TEMPERATURA AMBIENTE. EMBALAGEM: FRASCO DE 1000ML, CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	FR	24	11,75
30	ELETRODO PARA ECG, ADULTO, DESCARTÁVEL, COM ADESIVO PLÁSTICO NÃO POROSO, COM BOA ADERÊNCIA, CONDUTOR, ESPUMA SEM LÁTEX, ANTIALERGÊNICO, COM GEL CONSISTENTE, EMBALADO CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, CAIXA.	CX	3000	54,00
31	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS - EQUIPO PARA INFUSÃO VENOSA DE DROGAS, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, CONTENDO CONECTOR (COM TAMPA PROTETORA), COM PONTA PERFURANTE BISELADA ADAPTÁVEL A FRASCO DE VIDRO OU AMPOLA PLÁSTICA, COM RESPIRO E FILTRO; CÂMARA RÍGIDA COM CONTA GOTAS, EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL DE ALTA PRECISÃO (20 GOTAS = 1ML);	UN	18650	1,82



	TUBO CONECTOR VINÍLICO DE 1,20 M DE EXTENSÃO, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL COM BORRACHA CICATRIZANTE PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E CONECTOR TIPO LUER MACHO (UNIVERSAL) COM TAMP. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.			
32	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE ALVEJANTES ÓPTICO, COM UMA CAMADA DE ADESIVO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, A OUTRA FACE COM BORRACHA NATURAL E RESINAS, MEDINDO 10CMX4,5M, BOBINADO EM CARRETEL PLÁSTICO COBERTO COM UMA CAPA, TAMBÉM DE PLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DIMENSÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	1891	4,68
33	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, MEDINDO 19MM X30M, CONSTITUÍDA DE DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO, COM IMPRESSÃO DE SINALIZADOR VISUAL COM ALTERAÇÃO DE COR APÓS EXPOSIÇÃO A ALTA TEMPERATURA DA AUTOCLAVE, ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA EM ANEL DE PAPELÃO. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	944	4,25
34	FITA CREPE 16MMX50M - FITA ADESIVA HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO, TRATADA, BRANCA, MEDINDO 16MM X 50M. ENROLADA EM FORMA CONTÍNUA EM ANEL DE PAPELÃO. CONSTAR IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	2087	2,30
35	FITAS GLICEMICAS COMPATÍVEIS PARA APARELHO ACCU-CHECK ADVANTAGE: TIRA REAGENTE DE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA; TIRA COM CURVA LATERAL E CAPILARIDADE PARA MAIOR FACILIDADE NA APLICAÇÃO DA AMOSTRA SANGUÍNEA, ACONDICIONADA EM FRASCO ÂMBAR CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES. CAIXA.	CX	478	44,90
36	FITA HIPOALERGICA, MICROPORE BRANCO, SUAVE PARA A PELE POROSA; DIMENSÕES: 5 CM X 10M. ROLO.	UN	230	6,26
37	FORMOL A 37% A 1000ML - FRASCO DE FORMOL A 37%, CONTENDO 1.000 ML, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. UNIDADE.	UN	14	11,90
38	FRASCO COLETOR PARA FRAGMENTOS DE BIÓPSIA COM CAPACIDADE DE 5 ML. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	250	1,85
39	GAZE TIPO QUEIJO 91X91CM - ATADURA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS POR M2 ,COM 08 DOBRAS, MEDINDO 91CM DE LARGURA X 91METROS DE COMPRIMENTO UTILIZADO PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E SECREÇÕES LÍQUIDAS EM CIRÚRGIAS OU NA CONFEÇÃO DE GAZES VASELIZADOS OU FURACINADOS, DISSECTORES E TORUNDAS. CONFECCIONADA EM ALGODÃO ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E ISENTO DE IMPUREZAS. EMBALADO DE ACORDO COM AS PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. ROLO.	RL	1648	32,90
40	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% - HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%	FR	601	5,91

	ACONDICIONADO EM GALÃO COM CAPACIDADE PARA 1.000ML, EMBALADO DE ACORDO COM AS PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. FRASCO.			
41	INDICADOR PARA CONTROLE BIOLÓGICO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A TESTE RÁPIDO (LEITURA FINAL EM 48 HORAS), COMPOSTO DE AMPOLA PLÁSTICA CONTENDO TIRA DE PAPEL IMPREGNADA DE ESPOROS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS E SEPARADAS DO MEIO DE CULTURA, TAMPA PLÁSTICA COM PEQUENAS PERFURAÇÕES. EMBALADO DE ACORDO COM AS PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. UNIDADE.	UN	98	11,00
42	INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR DO TIPO AUTOCONTIDO COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 3 HORAS POR METODO FLUORESCENCIA. CAIXA COM 50 AMPOLAS. CAIXA.	CX	480	497,25
43	LÂMINA PARA BISTURI Nº 10 - DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMÉTICAMENTE FECHADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE.	UN	300	0,23
44	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 - DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMÉTICAMENTE FECHADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE.	UN	500	0,21
45	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12 - DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMÉTICAMENTE FECHADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE.	UN	1000	0,23
46	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 - DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMÉTICAMENTE FECHADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE.	UN	1600	0,23
47	LUBRIFICANTE INCOLOR A BASE DE SILICONE. PARA GUARNIÇÃO CILÍNDRICA DE PORTA DE AUTOCLAVE. FRASCO COM APROXIMADAMENTE: 250 ML. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	48	9,28
48	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX, ESTERILIZADA A RAIO GAMA COBALTO 60, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESITÊNCIA E SENSIBILIDADE ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL PELO ORGANISMO, EM ENVELOPE CONTENDO 1 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATROS LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSEPTICA DO MATERIAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/ESTERILIZAÇÃO,	PR	790	0,98



	PRAZO VALIDADE, NR DE LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PAR.			
49	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, TALCADA, EMBALADAS EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERILIDADE DO PRODUTO, COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM DOBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO 60, TAMANHO Nº 7,0. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PAR.	PR	4460	0,95
50	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, TALCADA, EMBALADAS EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERILIDADE DO PRODUTO, COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM DOBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO 60, TAMANHO Nº 7,5. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PAR.	PR	5520	0,97
51	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, TALCADA, EMBALADAS EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERILIDADE DO PRODUTO, COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM DOBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO 60, TAMANHO Nº 8,0. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PAR.	PR	1000	0,98
52	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM TALCO TAMANHO G, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PAR.	PR	7000	0,14
53	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM TALCO TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIAS ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA.	CX	79000	11,00
54	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM TALCO TAMANHO P - LUVA PARA PROCEDIMENTO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIAS ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME	CX	117000	12,93

	SEM FALHAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA.			
55	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM TALCO TAMANHO PP - LUVA PARA PROCEDIMENTO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIAS ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.	UN	1000	13,29
56	MÁSCARA PARA PROTEÇÃO CONTRA TUBERCULOSE - MÁSCARA PARA PROTEÇÃO CONTRA O BACILO DA TUBERCULOSE, RESPIRADOR N95, DOBRÁVEL, CONSTITUÍDA DE FILTRO MECÂNICO DE NÃO TECIDO (TNT) COMPOSTO DE FIBRAS SINTÉTICAS SOBREPOSTAS ALEATÓRIAMENTE, O RESPIRADOR É FABRICADO EM PEÇA ÚNICA, COM CAMADA FILTRANTE TRATADA ELETROSTATICAMENTE E PROTEGIDA EXTERNAMENTE POR CAMADA DE TNT, SUAS PARTES INCORPORADAS POR SISTEMA DE SOLDAGEM ELETRÔNICA E CLIP NASAL POSSIBILITA O AJUSTE A FACE MANTENDO A VEDAÇÃO DO RESPIRADOR, A FIXAÇÃO DE DUPLO ELÁSTICO EM PRESILHA PLÁSTICA, PERMITE A CORRETA COLOCAÇÃO E AJUSTE DA SELAGEM DO RESPIRADOR, O RESPIRADOR N95 CONTA COM UMA CAMADA DE SPUMBONDED DE CONFORTO PARA PROTEÇÃO DA PELE, INDICADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS EM AMBIENTES HOSPITALARES CONTRA A PRESENÇA DE AERODISPERSÓIDES E BACIOS DA TUBERCULOSE, APLICANDO AINDA CONTRA FUMO, NÉVOAS E POEIRA TÓXICAS COMO FIBRA DE VIDRO, PÓ DE CARVÃO, CHUMBO, FERRO, SÍLICA, ALUMÍNIO E CONTRA POEIRAS TÓXICAS. EMBALAGEM ADEQUADA CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. UNIDADE.	UN	1940	76,69
57	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL SIMPLES GRAMATURA DE 30G/M², CONFORTÁVEL ANATOMICAMENTE, CONFECCIONADO À BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO (NÃO TECIDO), COM TRÊS PREGAS HORIZONTAIS, CONSTITUÍDA POR TRÊS CAMADAS DE FIBRA SINTÉTICA REPELENTE A LÍQUIDOS DE DENSIDADE E POROSIDADE CAPAZES DE ATUAR COMO BARREIRA À MICROORGANISMOS, FUNÇÃO REFORÇADA DE ATÉ APROXIMADAMENTE 5 MÍCRONS, CONTRA PARTÍCULAS, MANTENDO ALTO NÍVEL DE RESPIRABILIDADE. DOTADA DE CLIPE NASAL DE ALUMÍNIO TEMPERADO ANTIALÉRGICO, INODORO, ATÓXICO E ULTRA LEVE, COM RESISTÊNCIA ADEQUADA PARA SUA FINALIDADE, LIVRE DE MICROPARTÍCULAS E FIAPOS DE EMENDAS, MANCHAS, FUIROS OU QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL AO USO. AS BORDAS DE TIRAS DEVEM SER FIXADAS COM SISTEMA DE SOLDAGEM ULTRA-SÔNICA OU SIMILAR. FILTRO COMPOSTO DE POLIPROPILENO, BEM COMO AS CAMADAS INTERNA E EXTERNA. EMBALAGEM EXTERNA COSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UN	7840	0,12
58	ÓCULOS CIRÚRGICO DE PROTEÇÃO PANORÂMICA, TRANSPARENTE, ARMAÇÃO DE BORRACHA FLEXÍVEL E LENTE DE POLICARBONATO, AJUSTE PERFEITO, COM VENTILAÇÃO E HASTES COM LENTE ANTI-EMBAÇANTE, ANTI-	UN	542	35,04

	ESTÁTICO, ANTI-RISCO, ABSORÇÃO DE LUZ ULTRA VIOLETA. UNIDADE			
59	PAPEL CREPADO, PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO, DIMENSÕES 30 X 30 CM, 100% CELULOSE, GRAMATURA DE 80 G/M2, COM BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DE POROSIDADE CONTROLADA (COMPROVADA POR MEIO DE BFE), HIDRO-REPELENTE, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGA E ESTOURO, BIODEGRADAVEL, INCINERAVEL, ATÓXICO E NAO IRRITANTE, PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGO HOSPITALARES EM GERAL A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO E PARA ESTERILIZAÇÃO INDUSTRIAL POR RADIAÇÃO BETA OU GAMA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 05 ANOS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	UN	33600	0,19
60	PAPEL CREPADO, 100% CELULOSE, FOLHA 40 X 40 CM, GRAMATURA MÍNIMA 60g/m2, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, HIDROREPELENTE, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURA, ISENTO DE FUROS E NUTRIENTES, QUE OFEREÇA BARREIRA MICROBIOLÓGICA EFICAZ. UNIDADE.	UN	9700	0,49
61	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 20CM X 200M, EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO POLIÉSTER X POLIPROPILENOCOM IMPRESSÃO DO FABRICANTE E INDICADORES QUÍMICOS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM GARANTIA CONTRA BARREIRA MICOBIOLOGICA E CONTROLE DE POROSIDADE, GRAMATURA DO PAPEL CIRÚRGICO DE 60 A 80 G/M² E FILME PLÁSTICO LAMINADO DE NO MÍNMO 54 G/M². COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE. UNIDADE DE APRESENTAÇÃO: BOBINA.	BB	29	67,39
62	PAPEL CREPADO, 100% CELULOSE, 60CM X 60CM, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M2, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, HIDROREPELENTE, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, ISENTO DE FUROS E NURIENES, QUE OFEREÇA BARREIRA MICROBIOLÓGICA EFICAZ. EMBALAGEM CONTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.	UN	7200	4,35
63	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 25CM X 100M, EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO POLIÉSTER X POLIPROPILENOCOM IMPRESSÃO DO FABRICANTE E INDICADORES QUÍMICOS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM GARANTIA CONTRA BARREIRA MICOBIOLOGICA E CONTROLE DE POROSIDADE, GRAMATURA DO PAPEL CIRÚRGICO DE 60 A 80 G/M² E FILME PLÁSTICO LAMINADO DE NO MÍNMO 54 G/M². COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE. UNIDADE DE APRESENTAÇÃO: BOBINA.	BB	40	100,00
64	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, MILIMETRADO, TIPO CARDIOPÁGINA, TAMANHO 217MM X 280MM RETANGULAR (TIPO A4), AVULSO OU EM FORMULÁRIO CONTÍNUO (SIMPLES OU BRILHANTE), COMPATÍVEL COM O APARELHO DA DIXTAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	6200	0,39
65	PILHA ALCALINA 1,5V, TAMANHO MÉDIO (C) FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CARTELA COM 2 UNIDADES.	CT	200	3,67
66	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AA), FORMATO CILÍNDRICO,	PT	590	1,18

	EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.			
67	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AAA), FORMATO CILÍNDRICO, TIPO PALITO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARTELA COM 2 UNIDADES.	CT	1370	2,29
68	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, N. 21. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	UN	4010	0,39
69	SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, N. 23. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	3210	0,40
70	SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, N. 25. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	640	0,45
71	SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE PARA 01 ML, SEM AGULHA - SERINGA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 100U.I, BICO CENTRAL, COM BORRACHA NA PONTO DO ÊMBOLO, POSSIBILITANDO PERFEIRO DESLIZE . EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	1200	0,11
72	SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE PARA 03 ML, SEM AGULHA - SERINGA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA DE BOA VISUALIZAÇÃO, BICO SIMPLES OU LUER LOCK CENTRAL, ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	2000	0,13
73	SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE PARA 20 ML, SEM AGULHA - SERINGA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA DE BOA VISUALIZAÇÃO ESCALA DE GRADUAÇÃO A CADA 5ML COM SUBDIVISÃO A CADA 1ML, BICO LUER SLIP (TIPO LISO) CENTRAL OU LATERAL. ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA,	UN	5120	0,35



	PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. EM CUMPRIMENTO A NR32 E NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. UNIDADE.			
74	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE.	UN	1	0,78
75	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE.	UN	61	0,66
76	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE.	UN	41	0,68
77	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10, LONGA - SONDA GÁSTRICA (TIPO LEVINE), LONGA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. TAMANHO Nº 10. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	41	0,65
78	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL , COM BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, ESCALA DE 32 A 42°C, DESLIGA AUTOMATICAMENTE, COM ESTOJO PROTETOR EM ACRÍLICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA PARA MANTER A INTEGRIDADE DO MATERIAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO. UNIDADE.	UN	182	12,80
79	TORNEIRA PARA USO VENOSO - 03 VIAS - TORNEIRA DESCARTÁVEL PARA USO	UN	700	0,78

	VENOSO, TRÊS VIAS, CONFECCIONADA EM MATERIAL APROPRIADO, ESTÉRIL, ENCAIXE UNIVERSAL, COM TAMPA PROTETORA EM UMA DAS VIAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.			
80	TOUCA DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20 G/M2, ELÁSTICO SANFONADO, PACOTE COM 100 UNIDADE.	PT	5892	6,15
81	ÁGUA DESTILADA DE 5.000 ML, EMBALAGEM EM LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	350	6,59
82	ÁGUA DESTILADA FRASCO 1 LITRO.	FA	150	4,65
83	ACIDO PERACÉTICO - AGENTE QUÍMICO ESTERILIZANTE E DESINFETANTE DE SUPERFÍCIE E ARTIGOS CRÍTICOS, SEMICRÍTICOS E NÃO CRÍTICOS, EFETIVO CONTRA ESPOROS, BACTÉRIAS, VÍRUS, FUNGOS E PROTOZOÁRIOS, INODORO APÓS UTILIZAÇÃO NOS ARTIGOS, NÃO DEVE DANIFICAR ARTIGOS: PLÁSTICOS, PVC, SILICONE, LÁTEX E OUTROS PRODUTOS COMUMENTE DESGASTADOS PELO USO CONTÍNUO DO HIPOCLORITO, NÃO DE MANCHAR TECIDOS, BIODEGRADÁVEL, FÁCIL REMOÇÃO COM ENXÁGUE EM ÁGUA CORRENTE. COMPOSIÇÃO: SUBSTÂNCIAS ANTIMICROBIANA, ÁCIDO ACÉTICO E ESTABILIZANTES. CADA 100ML DO PRODUTO DEVERÁ CONTER ÁCIDO PERACÉTICO 4 G, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 26 G. USO A 2 %. EMBALAGEM TIPO BOMBONA, ACOMPANHA DE DISPENSADOR/DOSADOR. TEMPO MÁXIMO DE CONTATO COM O PRODUTO, SUPERFÍCIES FIXAS: 10 MINUTOS, ARTIGOS SEMICRÍTICOS: 30 MINUTOS, COMO AGENTE ESTERILIZANTE: 8 HORAS. EMBALAGEM EM GALÃO DE ATÉ 6 (SEIS) LITROS, DEVE GARANTIR A INVIOABILIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LITRO.	LT	68	110,00
84	ÁGUA OXIGENADA 10V, (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO) FRASCO 1.000 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE. FRASCO.	FR	83	5,67
85	AGULHA OU DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO INTRAOSSEA AUTOMATICO ADULTO COM AGULHA DE AÇO INOXIDAVEL COM DIAMETRO 15G OU 1,70MM E COMPRIMENTO DE 33,3MM. POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA PARA INFUSÃO DE FLUIDOS E MEDICAMENTOS. PRODUTO ESTERELIZADO ,EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	UN	17	1.044,30
86	ALCOOL GEL 70%. ANTI-SÉPTICO, HIDRATANTE, GLICERINADO, SEM FRAGRÂNCIA E INCOLOR. UTILIZADO PARA ELIMINAÇÃO DE GERMES DAS MÃOS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXIVEL E INQUEBRAVEL DOTADO DE BICO DOSADOR COM VALVULA E TRAVA QUE ABRE E FECHA. APRESENTA VALVULA SPRAY LONGA QUE ALCANÇA O FUNDO DO FRASCO, SUGANDO TODO O CONTEUDO MESMO QUANDO O PRODUTO ESTIVER NO FIM. CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO ,PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO JUNTO A VIGILANCIA SANITARIA. EMBALAGEM COM CAPACIDADE ENTRE 400GR E 500GR. UNIDADE.	UN	3124	11,47
87	ATADURA DE CREPE 08 - ATADURA DE CREPE CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE 8CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM	UN	25412	0,64



	REPOUSO, DE COR NATURAL COM 13 FIOS POR CM2 NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTANCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSIVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA COM ELASTICIDADE ADEQUADA, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO SEM COSTURA CONTENDO FIO DE MARCAÇÃO, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLASTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE			
88	ATADURA DE CREPE 15 CM - ATADURA DE CREPE CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO, DE 15CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, DE COR NATURAL COM 13 FIOS POR CM2 NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTANCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSIVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA COM ELASTICIDADE ADEQUADA, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO SEM COSTURA CONTENDO FIO DE MARCAÇÃO, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLASTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE UNIDADE	UN	47422	0,66
89	BATERIA CR2032 LITHIUM- 3 VOLTS ORIGINAL. UNIDADE.	UN	92	1,38
90	LÂMINA PARA BISTURI Nº 20 - DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMÉTICAMENTE FECHADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE.	UN	480	0,25
91	CABO PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO, CONFECCIONADO EM LATÃO CROMADO E AÇO INOX, ENCAIXE DE PADRÃO INTERNACIONAL, RECARTEILHADO PARA PERMITIR UMA MELHOR EMPUNHADURA E UTILIZA DUAS PILHAS MÉDIAS, COMPATÍVEL COM LARINGOSCÓPIO OXIGEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA . UNIDADE	UN	12	109,74
92	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM CUFF Nº5,0 - CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA PEDIATRICA, ESTERIL CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE.	UN	8	3,15
93	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº5,0 - CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, ESTÉRIL CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM MANDRIL DE ENTUBAÇÃO, CÂNULA INTERNA, PLACA E FITA DE FIXAÇÃO, COM CUFF POSSUINDO GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS E BALÃO DE CONTROLE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO. DIÂMETRO 5,0 MM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	12	23,06
94	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº6,0 - CÂNULA PARA	UN	12	23,06



	TRAQUEOSTOMIA, ESTÉRIL CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM MANDRIL DE ENTUBAÇÃO, CÂNULA INTERNA, PLACA E FITA DE FIXAÇÃO, COM CUFF POSSUINDO GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS E BALÃO DE CONTROLE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO. DIÂMETRO 6,0 MM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.			
95	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº.7,0 - CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, ESTÉRIL CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM MANDRIL DE ENTUBAÇÃO, CÂNULA INTERNA, PLACA E FITA DE FIXAÇÃO, COM CUFF POSSUINDO GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS E BALÃO DE CONTROLE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO. DIÂMETRO 7,0 MM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	16	17,50
96	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº.8,0 - CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, ESTÉRIL CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM MANDRIL DE ENTUBAÇÃO, CÂNULA INTERNA, PLACA E FITA DE FIXAÇÃO, COM CUFF POSSUINDO GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS E BALÃO DE CONTROLE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO. DIÂMETRO 8,0MM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	16	17,50
97	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº.2,0 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 2,0MM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	41	4,86
98	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº.2,5 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 2,5MM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	40	4,02
99	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº.3,0 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 3,0MM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	40	3,70
100	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº.3,5 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA	UN	40	4,65



	RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 3,5MM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.			
101	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº.4,0 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 4,0MM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	41	4,68
102	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº.4,5 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 4,5MM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	41	3,48
103	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº.5,0 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 5,0MM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	40	3,55
104	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº.6,5 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA CONTENDO CUFF INSULFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADA AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE A GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO(DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 6,5MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	45	4,50
105	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº.07 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADA AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE A GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO(DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM	UN	155	5,15

	POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 7,0MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.			
106	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº.7,5 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADA AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE A GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO(DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 7,5MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	305	4,65
107	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº.08 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADA AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE A GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO(DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 8,0MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	305	3,50
108	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº.8,5 - CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADA AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE A GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO(DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 8,5MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	305	4,15
109	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO FLEXÍVEL PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA Nº 14 G - EM POLIURETANO OU VIALON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, ATÓXICO E RADIOPACO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E BI-ANGULADO; COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PARA EVITAR O REFLUXO DE SANGUE; TAMPA EM POLIPROPILENO, PARA PROTEGER A CÂNULA E O CATETER ATÉ O MOMENTO DO USO; ADAPTADOR LUER-LOCK, COM COLORAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, OFERECENDO SEGURANÇA NA CONEXÃO COM O EQUIPO; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLÍSTER DE FILME TERMOFORMÁVEL E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.	UN	2000	2,73
110	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO FLEXÍVEL PARA INFUSÃO DE MÉDIA	UN	2000	0,66



	PERMANÊNCIA Nº 16 G - EM POLIURETNAO OU VIALON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, ATÓXICO E RADIOPACO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL. COM BISEL TRIFACETADO E BI-ANGULADO; COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PARA EVITAR O REFLUXO DE SANGUE; TAMPA EM POLIPROPILENO, PARA PROTEGER A CÂNULA E O CATETER ATÉ O MOMENTO DO USO; ADAPTADOR LUER-LOCK, COM COLORAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, OFERECENDO SEGURANÇA NA CONEXÃO COM O EQUIPO; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME TERMOFORMÁVEL E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.			
111	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO FLEXÍVEL PAR INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA N 18 G - EM POLIURETNAO OU VIALON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, ATÓXICO E RADIOPACO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E BI-ÂNGULO; COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PARA EVITAR O REFLUXO DE SANGUE; TAMPA E, POLIPROPILENO, PARA PROTEGER A CÂNULA E O CATETER ATÉ O MOMENTO DO USO; ADAPTADOR LUER-LOCK, COM COLORAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, OFERECENDO SEGURANÇA NA CONEXÃO COM O EQUIPO; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLÍSTER DE FILEM TERMOFORMÁVEL E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.	UN	2820	0,66
112	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO FLEXÍVEL PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA N 20 G - EM POLIURETNAO OU VIALON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, ATÓXICO E RADIOPACO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETDO E BI-ANGULADO; COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PAR EVITAR O REFLUXO DE SANGUE; TAMPA EM POLIPROPILENO, PARA PROTEGER A CÂNULA E O CATETER ATÉ O MOMENTO DO USO; ADAPTADOR LUER-LOCK, COM COLORAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, OFERECENDO SEGURANÇA NA CONEXÃO COM O EQUIPO; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLÍSTER DE FILME TERMOFORMÁVEL E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.	UN	4010	0,63
113	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO FLEXÍVEL PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA N 22 G - EM POLIURETNAO OU VIALON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, ATÓXICO E RADIOPACO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E BI-ANGULADO; COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PAR EVITAR O REFLUXO DE SANGUE; TAMPA EM POLIPROPILENO, PARA PROTEGER A CÂNULA E O CATETER ATÉ O MOMENTO DO USO; ADAPTADOR LUER-LOCK, COM COLORAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, OFERECENDO SEGURANÇA NA CONEXÃO COM O EQUIPO; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLÍSTER DE FILME TERMOFORMÁVEL E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.	UN	4010	0,90
114	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO FLEXÍVEL PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA N 24 G - EM POLIURETNAO OU VIALON, COM PAREDES FINAS,	UN	2810	0,78

	FLEXÍVEL, SILICONIZADO, ATÓXICO E RADIOPACO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E BI-ANGULADO; COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PARA EVITAR O REFLUXO DE SANGUE; TAMPA EM POLIPROPILENO, PARA PROTEGER A CÂNULA E O CATETER ATÉ O MOMENTO DO USO; ADAPTADOR LUER-LOCK, COM COLORAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, OFERECENDO SEGURANÇA NA CONEXÃO COM O EQUIPO; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLÍSTER DE FILME TERMOFORMÁVEL E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.			
115	COMBITUBE, TUBO ESÔFAGO-TRAQUEAL É INTRODUZIDO ÀS CEGAS E PERMITE ADEQUADA VENTILAÇÃO INDEPENDENTE DE SUA POSIÇÃO SER ESOFÁGICA OU TRAQUEAL. TAMANHO: 37F PARA PACIENTES DE 1,40 A 1,80M DE ALTURA. CONSTITUÍDO DE: LÚMEN OBTURADOR ESOFÁGICO; LÚMEN TRAQUEAL; CONECTOR LONGO DO LÚMEN ESOFÁGICO; CONECTOR CURTO DO LÚMEN TRAQUEAL; PERFURAÇÕES DO LÚMEN ESOFÁGICO; LÚMEN ESOFÁGICO COM FUNDO CEGO; ABERTURA DISTAL DO LÚMEN TRAQUEAL; BALONETE DISTAL-BALONETE PROXIMAL OROFARÍNGEO; MARCA DE REFERÊNCIA PARA INSERÇÃO. UNIDADE.	UN	6	470,00
116	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTÉRIL COSTURADA DIMENSÃO DOBRADA 10CMX15CMA, DIMENSÃO ABERTA 15CMX60CM -CONSTITUIDA POR UMA CAMADA DE PAPEL ABSORVENTE RECOBERTA POR DUAS MANTAS DE ALGODÃO HIDRÓFILO, COM ENVOLTÓRIO DE TECIDO DE GAZE 13 FIOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE	UN	7200	1,50
117	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTÉRIL COSTURADA DIMENSÃO DOBRADA 15CMX30CMA, DIMENSÃO ABERTA 15CMX60CM -CONSTITUIDA POR UMA CAMADA DE PAPEL ABSORVENTE RECOBERTA POR DUAS MANTAS DE ALGODÃO HIDRÓFILO, COM ENVOLTÓRIO DE TECIDO DE GAZE 13 FIOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE	UN	7200	2,53
118	EQUIPO DUAS VIAS, TAMANHO ADULTO, TUBO TRANSPARENTE EM PVC FLEXIVEL, COM DISPOSITIVO LUER FEMEA VALVULADO EM SISTEMA FECHADO (EXTREMIDADE PROXIMAL), CONECTOR DISTAL LUER FEMEA COM PROTETOR DE CONE LUER, PINÇA TIPO CLAMP (CORTA FLUXO) EM CORES DIFERENTES, TAMPAS PROTETORAS RESERVA, ESTERIL E APIROGENICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO OS DDADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE	UN	7340	0,83
119	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO, COMPLETO, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM VISOR GRADUADO DE 0-300 MMHG BRAÇADEIRAS COM MANGUITO PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 18-35 CM, FECHO DE VELCRO, CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, VÁLVULA DE DEFLAÇÃO DE METAL, MANGUITO E PERA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL, QUE RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, APRESENTAM	UN	175	56,50

	RESISTÊNCIA E PERFEITA VEDAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PARA VIAJEM, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO IMETRO E GARANTIA MINIMA. UNIDADE.			
120	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO OBESO PARA MEDIR AS PRESSÕES SISTÓLICAS E DIASTÓLICA DO SANGUE COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, COM FECHO EM METAL OU VELCRO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E QUE SE MOLDE FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PÊRA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUB-PEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, REGISTRO NO INMETRO, DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UN	49	82,00
121	ESFIGMOMANÔMETRO - APARELHO DE PRESSÃO ADULTO E INFANTIL COM MANGUITO ADULTO/INFANTIL: MANÔMETRO ANERÓIDE COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300 MMHG, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA; VÁLVULA DE METAL; MANGUITO, PERA E TUBOS CONECTORES DE BORRACHA SEM EMENDAS; BRAÇADEIRAS PERMUTÁVEIS, EM BRIM SOL-A-SOL, COM FECHO EM VELCRO; ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN. UNIDADE.	UN	14	66,89
122	FIO NYLON MONOFILAMENTO PRETO 2-0 COM AGULHA 3/8 ,CORTANTE, X 2,0CM COM COMPRIMENTO DE 75CM. UNIDADE.	UN	1900	32,75
123	FIO NYLON MONOFILAMENTO PRETO 3-0 COM AGULHA 3/8, CORTANTE, X 2,0CM COM COMPRIMENTO DE 75CM. UNIDADE	UN	1900	9,70
124	FLUXÔMETRO DE O2: PARA OXIGÊNIO CANALIZADO E/OU DE CILINDRO; CORPO DE MATERIAL RESISTENTE E ANTIOXIDANTE; VISOR COMPOSTO DE DUAS PECAS EM MATERIAL RESISTENTE E INQUEBRÁVEL; COM ESCALA GRADUADA DE 0 A 15ML/MINUTO E 0 A 5L/M; UMA CAPA EXTERNA DE PROTEÇÃO, FLUTUADOR ESFÉRICO EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO, ROSCAS DE SAÍDA CONFORME NORMA COM DISPOSITIVO PARA ADAPTAÇÃO DE TUBOS DE EXTENSÃO; ACOMPANHA DUAS EXTENSÕES DE SILICONE TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE A DESINFECÇÃO.POR AGENTES QUÍMICOS. UNIDADE.	UN	56	55,87
125	GEL CONDUTOR, INCOLOR, INODORO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS ENTRE A PELE DO PACIENTE E O ELETRODO EM: MONITORES CIRÚRGICOS, ELETRO-CARDIOGRAFOS, ELETROLIPOFORESE, DESFIBRILADORES E BISTURI ELÉTRICO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E INQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE ENTRE 300G E 1000G, PROVIDO DE BICO DOSADOR QUE MANTEM A ASSEPSIA DO FRASCO E AUXILIA NA APLICAÇÃO, EVITANDO O DESPERDÍCIO. EMBALADO DE ACORDO COM AS PRAXES DO FABRICANTE. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E NUMERO DO REGISTRO JUNTO A VIGILÂNCIA SANITÁRIA. UNIDADE.	UN	73	13,49
126	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO COMPATÍVEL A OXIGEL Nº4- 3 WATTS, 12 VOLTS. UNIDADE.	UN	10	88,00
127	LÂMINA Nº 05 LATÃO CROMADO (16 CM) PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL, CONFECCIONADA EM LATÃO CROMADO COM LÂMPADA. UNIDADE.	UN	10	84,79
128	LANCETA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. TRIFACETADA, SILICONADA E ESTÉRIL ATRAVES DE RADIAÇÃO GAMA COM RETRAÇÃO	UN	71200	0,64

	AUTOMATICA DA AGULHA E UM AJUSTE DE PROFUNDIDADE. PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO 1,5MM E DIAMETRO DA AGULHA 0,36MM (28G). ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM A NR 32. EMBALADAS EM CAIXAS CONFORME PRAZE DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE			
129	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - GRAMATURA 40 - TAMANHO 2,00M X 0,90M - CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO DE POLIPROPILENO, COR BRANCA. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	4000	1,04
130	LUVA DE PROCEDIMENTO TALCADA TAMANHO P - LUVA PARA PROCEDIMENTO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM SUBSTANCIA ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.	UN	374350	0,15
131	LUVA DE PROCEDIMENTO TALCADA TAMANHO M - LUVA PARA PROCEDIMENTO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM SUBSTANCIA ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.	UN	503000	0,14
132	LUVA DE PROCEDIMENTO TALCADA TAMANHO G - LUVA PARA PROCEDIMENTO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM SUBSTANCIA ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.	UN	396500	0,14
133	LUVAS NITRÍLICAS DESCARTÁVEIS PARA O MANUSEIO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE PRODUTOS QUÍMICOS (COR AZUL) TAMANHOS G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	150	17,00
134	MÁSCARA LARÍNGEA NR. 4-11,0 MM DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO FLEXÍVEL EM SILICONE ESPECIAL DE PADRÃO MÉDICO. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	40	48,90
135	MÁSCARA LARÍNGEA NR. 5-12,0 MM DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO FLEXÍVEL EM SILICONE ESPECIAL DE PADRÃO MÉDICO. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	40	46,28
136	MASCARA FACIAL COM RESERVATÓRIO, ALTO FLUXO E ALTA CONCENTRAÇÃO, FLUXO MINIMO 6 l/min, CADA l/min ACESCENTA 10% NO RESERVATÓRIO DE O2, A OFERTA DE O2 CHEGA A 100% COM 10 l/min, COM RESERVATÓRIO E DE NÃO REINALAÇÃO, TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL, COMPLETA COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10 M, PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ	UN	201	34,91



	QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. TAMANHO INFANTIL. UNIDADE.			
137	PROTETOR AURICULAR - COM CAPACIDADE DE 14 DEBCIBEIS - TIPO PLUG - PROTETOR AURICULAR DE SILICONE (DESCARTÁVEL), CONTENDO 03 FALANGES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	440	0,85
138	REANIMADOR VENTILATÓRIO MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVAVEL, TIPO (AMBU) EM 100% DE SILICONE, TAMANHO ADULTO 1.600ML, REUTILIZÁVEL, RESISTENTE AO PROCESSO DE ALTA TEMPERATURA (AUTOCLAVAVEL) E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA, DE FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MANUSEIO. BOLSA CONFECCIONADA EM PURO SILICONE, TRANSPARENTE DE PAREDE ÚNICA QUE PERMITE REEXPANSÃO RÁPIDA E AUTOMÁTICA, CONECTOR DE OXIGÊNIO QUE PERMITE O AQUECIMENTO DE OXIGÊNIO, ACOMPANHA EXTENSÃO EM PVC PARA CONEXÃO A FONTE DE OXIGÊNIO SUPLEMENTAR. VÁLVULA UNIDIRECIONAL, COM CONEXÃO PERFEITA COM BOLSA E COM MÁSCARA DE FÁCIL MANUSEIO E SEM QUALQUER ESCAPE, PROVIDO DE LIMITADOR DE PRESSÃO POSSIBILITANDO ADAPTAÇÃO A QUALQUER VÁLVULA PEEP. MÁSCARA FÁCIAL REUTILIZÁVEL ADULTO, EM SILICONE INODORA, TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO NARIZ E BOCA DO PACIENTE, BOCAL ACOLCHOADO, ATÓXICO E ANATÔMICO PARA PERFEITA ADAPTAÇÃO. COM BOLSA RESERVATÓRIA DE 2.500ML, PARA PERMITIR O USO DE OXIGÊNIO PURO FECHADO, TRANSPARENTE, CONECTOR COMPATÍVEL COM BOLSA E COM VÁLVULA SEM QUALQUER ESCAPE. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. KIT.	KT	312	140,90
139	REANIMADOR VENTILATÓRIO MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, TIPO (AMBU) EM 100% DE SILICONE, TAMANHO INFANTIL 500ML, REUTILIZAVÉL, RESISTENTE AO PROCESSO DE ALTA TEMPERATURA (AUTOCLAVÁVEL), E RESISTENTE À DESINFECÇÃO QUÍMICA, DE FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MANUSEIO. BOLSA CONFECCIONADA EM PURO SILICONE, TRANSPARENTE DE PAREDE ÚNICA QUE PERMITE REEXPANSÃO RÁPIDA E AUTOMÁTICA, CONECTOR DE OXIGÊNIO QUE PERMITE O AQUECIMENTO DE OXIGÊNIO, ACOMPANHA EXTENSÃO EM PVC PARA CONEXÃO A FONTE DE OXIGÊNIO SUPLEMENTAR. VÁLVULA UNIDIRECIONAL, COM CONEXÃO PERFEITA COM BOLSA E COM MÁSCARA DE FÁCIL MANUSEIO E SEM QUALQUER ESCAPE, PROVIDO DE LIMITADOR DE PRESSÃO POSSIBILITANDO ADAPTAÇÃO A QUALQUER VÁLVULA PEEP. MÁSCARA FACIAL REUTILIZÁVEL INFANTIL, EM SILICONE INODORA, TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO NARIZ E BOCA DO PACIENTE, BOCAL ACOLCHOADO, ATÓXICO E ANATÔMICO PARA PERFEITA ADAPTAÇÃO. COM BOLSA RESERVATÓRIA DE 600ML, PARA PERMITIR O USO DE OXIGÊNIO PURO FECHADO, TRANSPARENTE, CONECTOR COMPATÍVEL COM BOLSA E COM VÁLVULA SEM QUALQUER ESCAPE. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. KIT.	KT	80	218,00
140	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS - SACO PARA LIXO, USO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO, SEGUINDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ABNT. CAPACIDADE 50 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. UNIDADE.	UN	6700	0,38



141	SERINGA DE 5 ML, DESCARTAVEL, SEM AGULHA, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRACOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCA O QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO LUER SLIP CENTRAL E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE	UN	8700	0,12
142	SERINGA DE 10 ML, DESCARTAVEL, SEM AGULHA, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRACOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCA O QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO LUER SLIP CENTRAL E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE	UN	4500	0,21
143	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE.	UN	41	0,68
144	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE.	UN	41	1,04
145	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16, LONGA - Sonda GÁSTRICA (TIPO LEVINE), LONGA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. TAMANHO Nº 16. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE	UN	41	0,94



	IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.			
146	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18, LONGA - SONDA GÁSTRICA (TIPO LEVINE), LONGA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. TAMANHO Nº 18. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	41	0,91
147	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20, LONGA - SONDA GÁSTRICA (TIPO LEVINE), LONGA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. TAMANHO Nº 20. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	41	1,15
148	TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA GRADUADO EM GRAUS CELSIUS, COM ESCALA DE LEITURA DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DIRETA IMPRESSA EM CARACTERES PERMANENTES GRADUADOS DE NO MÍNIMO -35° C A + 50° C, DEVE TER INDICAÇÕES PARA AS TEMPERATURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS REGISTRADAS, COM REGULAGEM POR CONTATO COM MERCÚRIO (ZERAR ATRAVÉS DE BOTÃO), CONSTITUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM BOM ACABAMENTO, DE PEQUENAS DIMENSÕES: MÁXIMA 240X70 MM APROXIMADAMENTE E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO PRÓPRIA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE. UNIDADE.	UN	726	63,50
149	TERMO-HIGRÔMETRO: TEMPERATURA DE -40 A 70° C; UMIDADE 10 A 95% COM EXATIDÃO +/-3% E RESOLUÇÃO 0,1% UR	UN	45	48,53
150	TIRA REAGENTE DESCARTÁVEL DESTINADA A EXAME DE GLICEMIA PARA LEITURA EM APARELHO GLICOSÍMETRO BIOSENSOR DIGITAL, QUE ACEITA AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEO-NATAL, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 MG/DL A 600 MG/DL, E QUE NÃO APRESENTE INTERFERÊNCIA COM PACIENTES EM USO DE DROGAS VASOATIVAS E OXIGÊNIO TERAPIA EM AMBIENTE HOSPITALAR. O VENCEDOR DESTE ITEM DEVERÁ FAZER A DOAÇÃO, SEM ÔNUS PARA A SES/MT, DE 1 APARELHO GLICOSÍMETRO BIOSENSOR DIGITAL A CADA 500 UNIDADES DE TIRAS DA MESMA MARCA DE ACORDO COM A TIRA QUE FOR ADQUIRIDA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	UN	17000	44,99
151	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, COM 01(UMA) SAÍDA, CORPO EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, DISPÕE DE MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 315KGF/CM², PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM², SAÍDA 9/16" X 18 FIOS, PADRÃO OXIGÊNIO, ONDE SE ADAPTA A QUALQUER TIPO DE INALADOR OU UMIFICADOR, DISPÕE DE VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA A CÂMARA DE PRESSÃO E NO MANÔMETRO	UN	60	180,95



	DE 0 A 315KGF/CM². UNIDADE.			
152	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CALIBRE 13X4,5. UNIDADE.	UN	14700	0,05
153	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E TRAVA NO PÉRFURO CORTANTE OU NO ADAPTADOR, QUE APÓS ACIONADO RECOBRIRÁ COMPLETAMENTE A AGULHA GARANTINDO TOTAL BIO SEGURANÇA. AGULHA MEDINDO 21G (0,8 X 25MM), PARA CADA AGULHA DEVERÁ SER FORNECIDO 1 ADAPTADOR PARA COLETA MULTIPLA DE USO ÚNICO, TRANSPARENTE. UNIDADE.	UN	650	1,13
154	AGULHA DESCARTÁVEL 25X08 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CALIBRE 25X08	UN	5080	7,95
155	ATADURA DE CREPE 10 CM - ATADURA DE CREPE CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE 10CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, DE COR NATURAL COM 13 FIOS POR CM² NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTANCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSIVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA COM ELASTICIDADE ADEQUADA, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO SEM COSTURA CONTENDO FIO DE MARCAÇÃO, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLASTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE	UN	3762	5,25
156	ATADURA DE CREPE 12 - ATADURA DE CREPE CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE 12CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, DE COR NATURAL COM 13 FIOS POR CM² NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTANCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSIVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA COM ELASTICIDADE ADEQUADA, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO SEM COSTURA CONTENDO FIO DE MARCAÇÃO, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLASTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE	UN	4362	0,59
157	ATADURA DE CREPE 20 CM – ATADURA DE CREPE CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO DE 20 CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, DE COR NATURAL COM 13 FIOS POR CM² NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANVERSAL E QUE A DISTÂNCIA ENTRE FIOS SEJA A MENOR POSSÍVEL, DEIXANDO ASSÍM A ATADURA COMPACTA COM ELASTICIDADE ADEQUADA, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO SEM COSTURA CONTENDO FIO DE MARCAÇÃO, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCÊDENCIA E	UN	31662	0,98



	REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.UNIDADE			
158	BANDAGEM ANTISÉPTICA, HIPOALERGÊNICA, UTILIZADA PARA ESTANCAR SANGUE APÓS PUNÇÃO VENOSA (COLETA DE EXAMES), CAIXA COM 200 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	300	14,00
159	COLETOR UNIVERSAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, UTILIZADO PARA COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES, EM POLIPROPILENO BRANCO, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, DOTADO DE TAMPA TIPO ROSCA, COM VEDAÇÃO PERFEITA (SEM VAZAMENTOS). LIVRE DE DEFEITOS E/OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE ETIQUETA E ESPÁTULA. CAPACIDADE TOTAL APROXIMADA DE 80 A 100ML. UNIDADE.	UN	7680	44,80
160	ESCOVA CERVICAL ESTERIL COM HASTES DE APROXIMADAMENTE 19 CM, CERDAS MACIAS EM NYLON FIXADAS POR FIO DE AÇO INOX TORCIDO. EMBALADO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UN	1200	15,50
161	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM EM PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, CONSTANDO NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	1200	4,44
162	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE - TAMANHO GRANDE, PLÁSTICO, POLIETILENO, ATÓXICO, COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	1080	1,26
163	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE - TAMANHO MÉDIO, PLÁSTICO, EM POLIETILENO, ATÓXICO, COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	3600	1,00
164	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE - TAMANHO PEQUENO, PLÁSTICO, EM POLIETILENO, ATÓXICO, COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	1080	0,91
165	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA, 25 MM X 10 M. UNIDADE.	UN	217	4,63
166	FIXADOR CELULAR PARA LÂMINAS DE EXAME PAPANICOLAU - FIXADOR CELULAR, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO EXTRATO FINO 95%, CARBOWAX 2,5% E PROPOLENTE, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE ESFREGAÇOS CELULARES EM LÂMINA, DEVE SER APLICADO SOBRE O ESFREGAÇO LOGO APÓS A COLETA, PRODUTO INOFENSIVO A CAMADA DE OZÔNIO (NÃO CONTÉM CFC), CONTEÚDO 100ML DE SPRAY. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FRASCO.	FR	13	5,00
167	GEL CONDUTOR 1000G - GEL CONDUTOR, INODORO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS ENTRE A PELE DO PACIENTE E O ELÉTRODO EM: MONITORES CIRÚRGICOS, ELETRO-CARDIOGRÁFOS, ELETROLIPOFORESE,	FR	42	5,60

	DESFIBRILADORES E BÍSTURI ELÉTRICO. ACONDICIONADO EM TUBOS DE 1000G, EMBALADO DE ACORDO COM AS PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. FRASCO.			
168	HASTE FLEXÍVEL (COTONETES), CILÍNDRICA, RETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,2CM DE COMPRIMENTO POR 2,7MM DE DIÂMETRO, EXTREMIDADES DEVIDAMENTE ACABADAS, COM ALGODÃO HIDRÓFILO, ANTIGERME, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UN	1980	0,95
169	LÂMINA DE VIDRO 26 X 76MM COM PONTA FOSCA.	UN	8300	0,04
170	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 - DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMÉTICAMENTE FECHADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE.	UN	610	0,22
171	LENÇOL PARA MACA DESCARTÁVEL COM 01(UM) ROLO DE 50 METROS EM PAPEL HOSPITALAR MEDINDO 70CMX50CM. UNIDADE.	UN	221	6,90
172	MÁSCARA CIRÚRGICA, SEMI-FACIAL, DESCARTÁVEL, COM TRÊS CAMADAS DE PROTEÇÃO, SENDO A INTERNA EM MATERIAL HIPOALÉRGICO, COM CLIP NASAL EMBUTIDO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CONTORNO DO ROSTO, PRODUZIDO EM ALUMÍNIO SUAVE E FLEXÍVEL, NÃO TRAUMATIZANTE, INODORA, TIRAS COSTURADAS COM SOLDA ELETRÔNICA, BORDAS BEM ACABADAS, ISENTAS DE COLA E QUE APRESENTEM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (E.F.B.), PARA PARTÍCULAS DE 1.0 MICRON, ACIMA DE 95 %. EMBALAGEM EM CAIXA TIPO DISPENSER-BOX COM 50 UNIDADES.	CX	35	4,93
173	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICAÇÃO, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, FORMATO ANATÔMICO COM BORDA ACABADA EM FORMA DE BAINHA E RESERVATÓRIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ISENTO DE BOLHAS, RUGAS, FUROS, FISSURAS OU DEFEITO QUE PREJUDIQUE SEU USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONFORME PRAXE DO FABRICANTE E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO PELA ANVISA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE.	UN	10	0,17
174	SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, N. 19. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	3910	0,23
175	SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, N. 27. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	210	0,24



176	SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE PARA 01 ML, COM AGULHA 13X4,5 - SERINGA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA DE BOA VISUALIZAÇÃO, BICO SIMPLES OU LUER LOCK CENTRAL, ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	2000	0,16
177	SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE PARA 05 ML, SEM AGULHA - SERINGA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLUCIDO, ATOXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA DE BOA VISUALIZAÇÃO, BICO LUER LOCK CENTRAL, ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	5350	0,17
178	SERINGA DE 10 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25 X 7 MM, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRACOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	UN	3000	0,44
179	FITA GLICÊMICA COMPATÍVEL PARA APARELHO ACCU-CHECK ACTIVE:TIRA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA; TIRA COM CURVA LATERAL E CAPILARIDADE PARA MAIOR FACILIDADE NA APLICAÇÃO DA AMOSTRA SANGUÍNEA, ACONDICIONADA EM FRASCO ÂMBAR CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	7000	177,08
180	TUBO PARA COLETA DE SANGUE Á VÁCUO COM EDTA, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTERIL, COM TAMPA PLÁSTICA DE COR LAVANDA (ROXA), COM ROTULO ADERIDO CONTENDO NUMERO DE LOTE E PRAZO DE VALDIDADE. VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 4 A 5ML, TAMNAHO 13 X 75MM OU 13 X 100MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINITÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE. UNIDADE.	UN	30000	0,68
181	TUBO PARA COLETA DE SANGUE Á VÁCUO COM EDTA, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTERIL, COM TAMPA PLÁSTICA DE COR LAVANDA (ROXA), COM ROTULO ADERIDO CONTENDO NUMERO DE LOTE E PRAZO DE VALDIDADE. VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 2 ML, TAMNAHO 13 X 75MM OU 13 X 100MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINITÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE.	UN	6000	0,45

	UNIDADE.			
182	VASELINA LÍQUIDA 1000ML DGL, MISTURA SEMI-SÓLIDA COMPLEXA DE HIDROCARBONETOS QUE CONSISTE PRINCIPALMENTE DE PARAFINAS E CICLOPARAFINAS OU HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS CÍCLICOS, COM PEQUENAS QUANTIDADE DE HIDROCARBONETOS BENZÊNICOS, ENXOFRE E COMPOSTOS OXIGENADOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. FRASCO.	FR	110	21,91
183	VASELINA SÓLIDA BRANCA, FRASCO COM 500 GRAMAS. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.	FR	108	16,39
184	AGULHA DESCARTÁVEL 25X06 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CALIBRE 25X06. UNIDADE.	UN	2000	0,32
185	PROPÉ DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO DE FIBRAS DE RAYON, COM DE 50G/M², IMPREGNADA COM LÁTEX ARTIFICIAL, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E ANTIADERENTE, TIPO BOTA, QUE PERMITA A COBERTURA COMPLETA DO CALÇADO ATÉ O TORNOZELO, TAMANHO ÚNICO, COM 35CM DE COMPRIMENTO POR 20 CM DE ALTURA. EMBALAGEM DE ACORDO COM PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, UNIDADE.	UN	200	20,40
186	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 08 LITROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	700	13,00
187	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA, COM ELÁSTICO, 96,74% DE EFICIÊNCIA NA FILTRAGEM BACTERIANA, 100% POLIPROPILENO, NÃO INFLAMÁVEL, SEM FIBRA DE VIDRO, VALIDADE DE 5 ANOS. UNIDADE.	UN	8000	5,00
188	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL, PARA LAVAGEM DE LOUÇA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, COMPOSTO POR MATÉRIA ATIVA DETERGENTE, PH SITUADO ENTRE 5,5 E 8,0. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPARENTE, ISENTO DE PERFUME, PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAL PRECIPITADO E INÓCUO A PELE. DEVERÁ GARANTIR A REMOÇÃO DE RESÍDUOS GORDUROSOS E SUJIDADES EM GERAL E ENXÁGUE RÁPIDO. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL E INQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE ENTRE 250 ML ATÉ 500 ML, PROVIDO DE TAMPA FIXADA SOB PRESSÃO E BICO APLICADOR. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE E NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO AO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	UN	376	1,09
189	FITA ZEBRADA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE BAIXA DENSIDADE, NAS CORES PRETA E AMARELA, COM 07 CM DE LARGURA E 200 METROS DE CUMPRIMENTO. ROLO.	RL	16	6,51
190	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM TALCO TAMANHOS P. M. G., CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS.	CX	1200	16,99

	CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA.			
191	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO, DE FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E INQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE ENTRE 200 ML ATÉ 250 ML, PROVIDO DE TAMPA DOSADORA COM VÁLVULA E TRAVA QUE ABRE E FECHA E IMPEDE QUALQUER FUGA DE LÍQUIDO DURANTE O TRANSPORTE. APRESENTA VÁLVULA SPRAY LONGA QUE ALCANÇA O FUNDO DO FRASCO, SUGANDO TODO O CONTEÚDO MESMO QUANDO O PRODUTO ESTIVER NO FIM. DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, E NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO A VIGILÂNCIA SANITÁRIA. UNIDADE.	UN	2612	11,90
192	PIPETA PASTEUR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 3ML PACOTE CONTENDO 1000 UNIDADES	PT	10	60,00
193	PONTEIRA DE POLIESTIRENO, ESTÉREIS APIROGÊNICAS, DESCARTÁVEIS, EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS ATÉ 200 µL. ACOMPANHA CERTIFICADO APIROGÊNICO. RÓTULO EM PORTUGUES CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE. PACOTE COM 100 UNIDADES. PACOTE.	PT	80	13,00
194	PONTEIRA PLÁSTICA UNIVERSAL DESCARTÁVEL VOLUMES DE 10-200ML.	UN	8000	26,98
195	PLACA DE PETRI (90 X 15 MM), LISA, EM POLIESTIRENO, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO COM ORGÃO COMPETENTE. UNIDADE.	UN	1000	0,61
196	TUBO TIPO EPPENDORF CAPACIDADE 2,0ML CM TAMPA RESISTENTE A BAIXA TEMPERATURA. PACOTE COM 1000 UNIDADES. PACOTE.	PT	26	17,00
197	ALÇA DE SEMADURA DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO RÍGIDO, COR AZUL ESCURO, CALBRADA EM 10 MICROLITROS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, USO BACTERIOLÓGICO. PACOTE.	PT	100	20,31
198	SWAB ALGINATADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM HASTE FLÉXIVEL, CONTENDO ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, PARA COLETA DE OROFARINGE. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	20	12,50
199	SWAB COM MEIO DE STUART, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO COM ORGÃO COMPETENTE. UNIDADE.	UN	20	15,95
200	SWABS DO TIPO CARY, BLAIR PARA FEZES(MEIO DE TRANSPORTE), ESTÉREIS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UN	10	126,51
201	SWAB DE RAYON 15 CENTÍMETROS, DESCARTÁVEL ESTÉRIL E ACONDICIONADO INDIVIDUAL E PARA COLETA DE ESPÉCIME CLÍNICO. UNIDADE.	UN	12	83,82
202	CRITOTUBOS CÔNICOS DE POLIPROPILENO, TIPO EPPENDORF, ESTÉREIS, LIVRES DE RENASES E DENASES, DE CAPACIDADE 2,0 ML, COM TAMPA DE PRESSÃO, RESISTENTE A TEMPERATURA ACIMA DE MENOS 86°C, PACOTE COM 1000 UNIDADES. PACOTE.	PT	10	90,00
203	ACETONA PA, EMBALAGEM EM FRASCO COM 1.000 ML, COM DADOS DE	FR	10	17,12



	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE.			
204	ÁCIDO SULFÚRICO (H ₂ SO ₄), GRAU DE PUREZA CROMATOGRÁFICO (HPLC) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO DE 1 LITRO. FRASCO.	FR	4	37,36
205	SACO PARA AUTOCLAVE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	5012	1,91
206	SACO PARA AUTOCLAVE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADE. PACOTE.	PT	5022	1,47
207	ALMOTOLIA BICO CURVO - 250ML - ALMOTOLIA PLÁSTICA, DE COR ÂMBAR/MARROM, PROTETOR ACOPLADO AO BICO CURVO, TAMPA E ROSCA. CAPACIDADE DE 250ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UN	70	3,66
208	BISTURI DESCARTÁVEL, ESTERIL, COM LÂMINA EM AÇO NÚMERO 11 DEVIDAMENTE AFIADA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM RETRAÇÃO TOTAL DA LAMINA, FIXADA AO CABO EM POLIESTILENO DE ALTO IMPACTO RESISTENTE E RANHURAS PARA EVITAR DESLIZE QUANDO MANUSEADO. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	UN	12	2,20
209	BOLSA PARA ÁGUA QUENTE 1 LITRO - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATÉ 100 GRAUS CELSIUS, RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, 18 CM DE LARGURA, CAPACIDADE DE 1 LITRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	2	29,00
210	CAMPO OPERATÓRIO 50X45 CM COM FIO RADIOPACO - CAMPO OPERATÓRIO LABORADO EM TECIDO QUADRÚPLO DE PURO ALGODÃO, ABSORVENTE E ISENTO DE IMPUREZAS COM CADARÇO E FIO RADIOPACO, TAMANHO 50X45 CM, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UN	100	2,38
211	CÂNULA DE GUEDEL: CONJUNTO COM SEIS PEÇAS (CALIBRE 0, 1, 2, 3, 4, 5) NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO OU MATERIAL COMPATÍVEL, PREFERENCIALMENTE TRANSPARENTE, COM REFORÇOS INTERNO A FIM DE EVITAR COLABAMENTO, SEM REBARBAS E IMPERFEIÇÕES. O PRODUTO DEVE SER RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E DE ESTERILIZAÇÃO USUAIS. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DE CÂNULA, E ACOMPANHA UM METRO DE CADARÇO PARA SUA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE E CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES, A	UN	1	2,58



	PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE. UNIDADE.			
212	CÂNULA DE GUEDEL Nº. 01, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, COM FENESTRA PERMITINDO PASSAGEM DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UN	4	2,82
213	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA 20 G - EM POLIURETANO, RADIOPACO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL DE DESENHO EM V, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CÂNULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, CALIBRE Nº 20GA X 1,16" DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	4510	0,78
214	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA 22 G - EM POLIURETANO, RADIOPACO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL DE DESENHO EM V, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CÂNULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, CALIBRE Nº 22GA X 1,00" DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	4030	1,73
215	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA 18 G - EM POLIURETANO, RADIOPACO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL DE DESENHO EM V, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CÂNULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, CALIBRE Nº 18GA X 1,88" DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	5000	2,45
216	CLORHEXIDINA 2% - SOLUÇÃO AQUOSA PARA LIMPEZA DE CAVIDADES E INSTRUMENTAIS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 100ML.	FR	191	6,10
217	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS - EQUIPO PARA INFUSÃO VENOSA DE DROGAS, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, CONTENDO CONECTOR (COM TAMPA PROTETORA), COM PONTA PERFURANTE BISELADA ADAPTÁVEL A FRASCO DE VIDRO OU AMPOLA PLÁSTICA, COM RESPIRO E FILTRO; CÂMARA COM CONTA GOTAS, EM PVC ATÓXICO RÍGIDO DE ALTA PRECISÃO (60 MICRO-GOTAS = 1ML); TUBO CONECTOR VINÍLICO DE 1,20 M DE EXTENSÃO, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL COM BORRACHA CICATRIZANTE PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E CONECTOR TIPO LUER MACHO (UNIVERSAL) COM TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	305	1,00
218	ESFIGNOMANÔMETRO COM COLUNA DE MERCÚRIO, TIPO CARRINHO; MEDIÇÕES DE 0 A 280 M/M MHG. GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES. UNIDADE.	UN	9	88,06
219	MÁSCARA DE CARVÃO ATIVADO REPIRADOR PROFISSIONAL DESCARTÁVEL - PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DURANTE O MANUSEIO DE GLUTARALDEÍDO,	UN	10	2,00

	CONSTITUÍDA DE UMA CONCHA INTEIRA DE NÃO TECIDO MOLDADO, COM MEIO FILTRANTE, COMPOSTO DE UMA CAMADA DE MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTÁTICAMENTE E, OUTRA CARREGADA COM UMA CAMADA DE CARVÃO ATIVADO DE ORIGEM VEGETAL TRATADO ELETROSTÁTICAMENTE SANDUICHADA ENTRE DUAS CAMADAS FILTRANTES; A PARTE EXTERNA É COMPOSTA POR UM NÃO TECIDO QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE, EVITANDO QUE AS FIBRAS E O CARVÃO POSSAM SE SOLTAR; A ESTE CONJUNTO SÃO INCORPORADAS DUAS BANDAS DE ELÁSTICO, UMA TIRA DE ESPUMA E UM GRAMPO DE AJUSTE NASAL, NECESSÁRIO PARA MANTER O RESPIRADOR FIRME E AJUSTADO A FACE DO USUÁRIO. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. UNIDADE.			
220	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL COMPLETA- KIT COMPOSTO POR MATERIAL SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES, TRAQUÉIA, CONECTORES COLORIDOS, COPO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO, COM CONCENTRAÇÃO DE 75%. PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UN	1	14,63
221	MULTIVIA COM CLAMP: DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES COM 2 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPA, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC APROX. 60MM DE COMPRIMENTO; 2 CLAMP CORTA FLUXO; CONECTOR DUAS VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. UNIDADE.	UN	17000	0,69
222	OLIVA DE EBONITE PARA ESTETOSCÓPIO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, SEM REBARBAS, DE CONSTITUIÇÃO UNIFORME EM FORMATO CÔNICO, COM PORÇÃO CÔNCAVA, LISA OU COM PROTEÇÃO CIRCULAR EM FORMA DE ARO, PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL AS HASTES DO ESTETOSCÓPIO, COM ENCAIXE AJUSTADO, E CONFORTÁVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE.	UN	20	3,50
223	PORTA ALGODÃO, DIMENSÃO 8X8CM, PARA ALGODÃO LIMPO, CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO. PASÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS-QUÍMICOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE A MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UN	10	200,00
224	SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE PARA 10 ML, SEM AGULHA - SERINGA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLUCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA DE BOA VISUALIZAÇÃO, BICO LUER LOCK CENTRAL, ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	940	0,30



225	SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE PARA 10 ML, SEM AGULHA - SERINGA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA DE BOA VISUALIZAÇÃO. ESCALA DE GRADUAÇÃO A CADA 1ML E SUBDIVISÃO A CADA 0,2ML. BICO LUER SLIP (TIPO LISO) CENTRAL OU LATERAL. ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. EM CUMPRIMENTO A NR32 E NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. UNIDADE.	UN	7000	0,30
226	SERINGA DE 20 ML, DESCARTAVEL, SEM AGULHA, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRACOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCA O QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO LUER SLIP CENTRAL E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE	UN	14000	0,36
227	SERINGA DE 60 ML, DESCARTAVEL, SEM AGULHA, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRACOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCA O QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SONDA E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE	UN	50	1,59
228	SOLUÇÃO DE PVPI DEGERMANTE - PVPI POLIVINIL PIRROLIDONA 10%, 1000ML, FRASCO PLÁSTICO EM Q.S.P. AQUOSO EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. FRASCO COM 1000ML.	FR	34	22,00
229	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12, LONGA - Sonda Gástrica (TIPO LEVINE), LONGA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. TAMANHO Nº 12. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	1	0,87

230	TESOURA METZEMBAUER RETA 16CM, INSTRUMENTAL. UNIDADE.	UN	5	32,96
231	TESOURA LISTER PARA BANDAGEM, 19CM, INSTRUMENTAL. UNIDADE.	UN	4	54,00
232	TUBO DE LÁTEX Nº200 GARROTE COM 15M.	UN	13	23,54
233	PINÇA KELLY RETA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, MEDINDO 18 CM DE COMPRIMENTO (HEMOSTÁTICA), EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE	UN	40	30,96
234	SORO FISIOLÓGICO 0,9%. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO COM ORGÃO COMPETENTE. FRASCO DE 250ML. FRASCO.	FR	6140	9,18
235	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, FRASCO COM 500 ML.	FR	6100	3,36
236	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO. AMPOLA DE 10 ML.	AM	13400	0,17
237	GLICOSE 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA COM 10 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	FA	5	0,28
238	SORO GLICOFISIOLÓGICO – 250ML. BOLSAS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SISTEMA FECHADO CONTENDO 250ML. UNIDADE	UN	150	2,25
239	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UN	100	65,50
240	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO, CONFECCIONADO EM ARAME REVESTIDO EM PVC, COM ORIFÍCIO DE NO MÍNIMO 14MM, 65MM ALTURA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 TUBOS. UNIDADE.	UN	50	56,98
241	ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS DE 10ML COM CAPACIDADE PARA 60 TUBOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	40	107,60
242	PINÇA ANATÔMICA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, MEDINDO 14 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UN	35	9,95
243	AGULHA DESCARTÁVEL 30X08 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CALIBRE 30X08. UNIDADE.	UN	3000	0,22
244	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº.8.5 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, CANO LONGO, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIA ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, EMBALAGEM EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERILIDADE O PRODUTO, COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM OBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO 60, TAMANHO Nº.8.5 - EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COM LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PR	840	0,97
245	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE,	CX	80	14,14



	LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIA ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA.			
246	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIA ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA.	CX	6300	14,14
247	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIA ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA.	CX	300	14,14
248	MÁSCARA DESCARTÁVEL PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA POEIRA E NÉVOAS, COM ELÁSTICO, DESIGN ANATÔMICO, AJUSTE À FACE DO USUÁRIO, CONFECCIONADA EM MATERIAL FILTRANTE MACIO, NÃO IRRITANTE, COBERTURA INTERNA E CONCHA EXTERNA QUE NÃO MURCHE OU INFLE DURANTE O USO, EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 UNIDADES. CAIXA.	CX	480	0,12
249	FRALDA, DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO EXTRA GRANDE, ABSORVENTE COM GEL, ATÓXICA, ANATÔMICA, COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS E PROTETOR IMPERMEÁVEL, COM FLOCOGEL, COM FITAS ADESIVAS AJUSTÁVEIS E HIPOALERGÊNICA. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	UN	9000	8,49
250	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO EM PVC, ACRÍLICO OU SIMILAR, COM ELÁSTICO, INCOLOR, PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RESPINGOS. COM HASTE DE ELÁSTICO E PERFURADO PARA VENTILAÇÃO INDIRETA E LENTE INCOLOR. UNIDADE.	UN	10	3,39
251	CLOREXIDINA (DIGLUCONATO), SOLUÇÃO DEGERMANTE, DILUÍDA A 4 %; INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORA MICROBIANA DE USO EXTERNO; USO ANTI-SÉPTICO; EMBALADA EM FRASCO DE 1.000 ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.	FR	240	17,46
252	SONDA URETRAL Nº 12 (SONDA DE ALÍVIO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA FLEXÍVEL, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO Nº 12. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE.	UN	6030	0,59

253	SONDA URETRAL Nº 14 (SONDA DE ALÍVIO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA FLEXÍVEL, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO Nº 14. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE.	UN	30	0,57
254	SONDA RETAL Nº 10, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS (UM LATERAL E UM CENTRAL) NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, NA EXTREMIDADE PROXIMAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO, TAMANHO Nº 10. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	24	0,56
255	SONDA RETAL Nº 12, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS (UM LATERAL E UM CENTRAL) NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, NA EXTREMIDADE PROXIMAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO, TAMANHO Nº 12. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	24	1,31
256	COLCHÃO DE PREVENÇÃO DE ÚLCERA DE DECÚBITO D33, CONFECCIONADO EM ESPUMA NO FORMATO DE CAIXA DE OVO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,90 X 90 X 04, DENSIDADE CONFORME PRAXE DE FABRICANTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, UNIDADE.	UN	10	49,90
257	DUCHA HIGIÊNICA, COM MANGUEIRA METÁLICA DE 1,20 M E PISTOLA, CROMADA, COM SAÍDA DE 1/2". UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UN	6	48,09
258	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15 X 30 CM - CURATIVO HIDROCOLÓIDE DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ELASTÔMEROS PARA CICATRIZAÇÃO EM MEIO ÚMIDO, IMPERMEÁVEL E ABSORVENTE DE EXSUDATO. PERMITE ALÍVIO DA DOR, EVITA EXALAR ODOR, APLICAÇÃO SEM TOQUE, REDUÇÃO NO TEMPO DE CICATRIZAÇÃO, TAMANHO 15 X 30 CM. EMBALAGEM: CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	50	19,60
259	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 20 X 20 CM - CURATIVO HIDROCOLÓIDE DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ELASTÔMEROS PARA CICATRIZAÇÃO EM MEIO ÚMIDO, IMPERMEÁVEL E ABSORVENTE DE EXSUDATO. PERMITE ALÍVIO DA DOR, EVITA EXALAR ODOR, APLICAÇÃO SEM TOQUE, REDUÇÃO NO TEMPO DE CICATRIZAÇÃO, TAMANHO 20 X 20CM. EMBALAGEM: CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	65	42,48
260	ATADURA GESSADA - 06 CM - ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM GAZE ESPECIAL, EM 13 FIOS, ALVEJADA, TIPO GIRO INGLÊS, HIDROFILIZADA,	UN	492	1,28



	QUIMICAMENTE PURA, 100% ALGODÃO, GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM DE LARGURA X 2,0M DE COMPRIMENTO, TEMPO DE SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.			
261	ATADURA GESSADA - 10 CM - ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM GAZE ESPECIAL, EM 13 FIOS, ALVEJADA, TIPO GIRO INGLÊS, HIDROFILIZADA, QUIMICAMENTE PURA, 100% ALGODÃO, GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 3,0M DE COMPRIMENTO, TEMPO DE SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS APROXIMADOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ACOMPANHADA DE LAUDO DE QUALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	UN	720	1,31
262	ATADURA GESSADA - 12 CM - ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM GAZE ESPECIAL, EM 13 FIOS, ALVEJADA, TIPO GIRO INGLÊS, HIDROFILIZADA, QUIMICAMENTE PURA, 100% ALGODÃO, GESSO ALFA TIPO ORTOPÉDICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE LARGURA X 3,0 M DE COMPRIMENTO, TEMPO DE SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS APROXIMADOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COMPANHADA DE LAUDO DE QUALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	UN	720	1,68
263	ATADURA GESSADA - 15 CM - ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM GAZE ESPECIAL, EM 13 FIOS, ALVEJADA, TIPO GIRO INGLÊS, HIDROFILIZADA, QUIMICAMENTE PURA, 100% ALGODÃO, GESSO ALFA TIPO ORTOPÉDICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE LARGURA X 3,0 M DE COMPRIMENTO, TEMPO DE SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS APROXIMADOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COMPANHADA DE LAUDO DE QUALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	UN	720	2,02
264	ATADURA GESSADA - 20 CM - ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM GAZE ESPECIAL, EM 13 FIOS, ALVEJADA TIPO GIRO INGLÊS, HIDROFILIZADA, QUIMICAMENTE PURA, 100% ALGODÃO, GESSO ALFA, TIPO ORTOPÉDICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE LARGURA X 4,0 M DE COMPRIMENTO, TEMPO DE SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS APROXIMADOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ACOMPANHADA DE LAUDO DE QUALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	UN	720	3,10
265	ATADURA ELÁSTICA COMPRESSIVA PARA COTO DE AMPUTAÇÃO, COR DA PELE, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 15CM X 1,30M, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ALGODÃO 63%, ELASTODIENO 19%, POLIAMIDA 18%. UNIDADE.	UN	250	1,17
266	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT (PACOTE COM 10 UNIDADES). PACOTE. TAMANHO M.	UN	1068	11,90
267	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT (PACOTE 10 UNIDADES). PACOTE. TAMANHO G.	UN	150	38,99
268	BOLSA TÉRMICA QUENTE/FRIO, REUTILIZÁVEL, SELADA, COM GEL NÃO TÓXICO PARA MANTER A TEMPERATURA, COM CAPACIDADE DE 700 ML. UNIDADE.	UN	72	22,86
269	CANETA PARA ELETROCARDIOGRAMA COM PONTA FINA 0,5MM EM AÇO INOX. NÃO DEIXA RESÍDUOS, IDEAL PARA TRAÇOS E ESCRITAS. COR AZUL. UNIDADE	UN	56	14,00
270	CANUDOS ESPIRAIS CONFECCIONADOS EM PVC RÍGIDO ATÓXICO	CJ	30	81,06

	TRANSPARENTE, UTILIZADO PARA O AUMENTO GRADATIVO DA FORÇA DE SUÇÃO. CONJUNTO.			
271	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSÃO Nº 04, MASCULINO, FABRICADO EM LÁTEX SILICONIZADO, COM PONTA AFUNILADA E EXTENSÃO PARA FRASCO COLETOR, POSSUI RESERVATÓRIO DE FORMA QUE EVITE DOBRAS E TORÇÕES(BULBO), COMPOSTO DE UMA PEÇA AUTO-ADESIVA, HIPOALERGÊNICA COM BAINHA PRÉ-ENROLADA COM EXTENSÃO Nº 04, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UN	600	3,53
272	ESCOVA DENTAL, INFANTIL, COM CERDAS MACIAS E REGISTRO NO INMETRO. UNIDADE.	UN	360	1,09
273	ELETRODO EM SILICONE CONDUTOR PARA A UTILIZAÇÃO EM APARELHOS DE ELETROANALGESIA E ELETROESTIMULAÇÃO. MEDIDAS: 9X5CM (CXL). UNIDADE.	UN	120	4,95
274	ELETRODO DE MONITORAÇÃO CARDÍACA, ADULTO, COM GEL, DESCARTÁVEL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, REVESTIDO EM PAPEL HIPOALÉRGICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	2500	0,27
275	ELETRODO DE ESTANHO REUTILIZÁVEL, PARA EXAME ELETROENCEFALOGRAMA, MEDINDO 1,10 METROS, COM PINO DE SEGURANÇA, JOGO CONTENDO 30 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA. JOGO.	JG	360	15,31
276	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO: BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE DE ALGODÃO, TAMANHO ADULTO; FECHO EM VELCRO; MANÔMETRO ANERÓIDE COM VISOR GRADUADO 0 A 300 MMHG, PRECISÃO E DE FÁCIL LEITURA; VÁLVULA DE METAL PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR; BOLSA DE AR, PÊRA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA SEM EMENDAS; VÁLVULA DE METAL, PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR; PEDESTAL COM BASE E COLUNA METÁLICAS OU PINTADAS EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO; RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 2 POLEGADAS. AFERIDO PELO INMETRO. 1	UN	17	69,95
277	ESFIGNOMANOMETRO OBESO: ESFIGMOMANÔMETRO COM PEDESTAL (P/ OBESOS); BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE DE ALGODÃO; FECHO EM VELCRO; MANÔMETRO ANERÓIDE COM VISOR GRADUADO 0 A 300 MMHG, PRECISÃO E DE FÁCIL LEITURA; VÁLVULA DE METAL PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR; BOLSA DE AR, PÊRA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA SEM EMENDAS; VÁLVULA DE METAL, PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR; PEDESTAL COM SUPORTE PARA ACONDICIONAMENTO DO MANGUITO, BASE E COLUNA METÁLICAS, CROMADAS OU PINTADAS EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO; RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 2 POLEGADAS. AFERIDO PELO INMETRO.	UN	15	63,10
278	ESTETOSCÓPIO ADULTO: CONSTITUÍDO DE ASCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUÍDOS, OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTIALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS AMBIENTE; CONJUNTO BIAURICULAR DE ARMAÇÃO LEVE; RESISTENTE COM AJUSTE; TUBO EM USO	UN	47	43,85



	MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIAÇÃO E NITIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.			
279	ESTETOSCÓPIO INFANTIL , CONSTITUIDO POR AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMO RUÍDOS, DIAFRAGMA INFANTIL, OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTIALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS AMBIENTES, CONJUNTO BIAURICULAR DE ARMAÇÃO LEVE, RESISTENTE, COM AJUSTE, TUBO EM "U" MOLDADOS EM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CERTIFICADO COM NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO VÁLIDO E SEM QUALQUER RESTRIÇÃO OU DE DISPENSA APRESENTADA PELA ANVISA, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES. APRESENTAÇÃO: PEÇA COMPLETA. UNIDADE.	UN	29	29,90
280	ESTETOSCÓPIO NEONATAL - PARA AUSCULTAÇÃO, QUE PERMITA UM MÍNIMO DE ESCUTA DE SONS AMBIENTAIS E UM MÁXIMO DE SONS PRÓPIOS DO PACIENTE; APRESENTAR AUSCULTADORES COM TAMANHOS REDUZIDOS (2,8CM) PARA PERFEITA ADAPTAÇÃO EM RECÉM-NASCIDOS; CONJUNTO BI AURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO "Y"; ANÉIS DE FIXAÇÃO DO DIAFRAGMA CONFECCIONADO EM BORRACHA; OLIVAS ANATÔMICAS DE SILICONE OU SIMILARES RESISTENTES E MACIAS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE. UNIDADE.	UN	3	29,90
281	FIO DENTAL ROLO COM 500 M. ROLO.	RL	15	13,15
282	FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA, CONSTITUÍDA DE ADESIVO MICROPOROSO NÃO TRANÇADO, SUPERFÍCIE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO, QUIMICAMENTE INERTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 MM DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO, EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UN	36	8,17
283	KIT PARA MEDIR GLICEMIA: CONTENDO - 01 MONITOR DE GLICEMIA COM VISOR GRANDE E FÁCIL APLICAÇÃO DA GOTA DE SANGUE PARA REALIZAÇÃO DE TESTE, COM - DESIGN MODERNO, ERGONÔMICO E COM ACABAMENTO DE BORRACHA, TIRA DE TESTE COM CURVA DE CONFORTO QUE ASPIRA O SANGUE POR CAPILARIDADE, MEMÓRIA PARA ATÉ 480 RESULTADOS COM MÉDIA APROXIMADA DE 7, 14 E 30 DIAS E COM INDICADOR DE HIPOGLICEMIA; COM NO MÍNIMO 10 TIRAS DE TESTE; 1 LANCETADOR; NO MÍNIMO 10 LANCETAS; 1 BATERIA 3V; 1 CHIP DE CÓDIGO; CARTÃO DE GARANTIA; ESTOJO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. KIT.	KT	3	79,82
284	LÁPIS DERMOCRÁFICO AZUL. UNIDADE.	UN	112	3,77
285	LÂMPADA DE COROA VERMELHA, MODELO ROSCA, POTÊNCIA DE 150 W, VOLTAGEM 127 V, PARA EQUIPAMENTO INFRAVERMELHO DE FISIOTERAPIA, TERMOTERAPIA, FOTOTERAPIA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. UNIDADE	UN	14	2,31
286	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA Nº.15 CM - MALHA, COM APROXIMADAMENTE 15CM DE LARGURA, CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO, TIPO PUNHO SIMPLES. A MALHA DEVERÁ APRESENTAR ESTABILIDADE ADEQUADA,	RL	96	7,70

	ISENTE DE DEFEITO, EM ROLO DE 15 METROS DE COMPRIMENTO, EMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.			
287	MADRIL P/ ENTUB. ENDOT. ADULTO C/ BOTÃO. FABRICADO EM MATERIAL FLEXÍVEL CROMADO. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	UN	48	98,13
288	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA Nº.20 CM - MALHA, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA, CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO, TIPO PUNHO SIMPLES. A MALHA DEVERÁ APRESENTAR ESTABILIDADE ADEQUADA, ISENTE DE DEFEITO, EM ROLO DE 15 METROS DE COMPRIMENTO, EMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	RL	96	11,75
289	MALHA TUBULAR DE HELANCA 10 CM. ROLO	RL	12	9,05
290	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO P.A (CH ₃ CHOHCH), EMBALAGEM EM FRASCO DE 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. FRASCO.	FR	12	15,00
291	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, COM ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM MATERIAL ACRILÍCO, NYLON OU SIMILIAR, ANTIFAÍSCA E ANTIESTÁTICA, ADAPTAÇÃO CONFORTÁVEL ANATOMICAMENTE AO ROSTO, COM PROTETOR SUPERIOR, INFERIOR, E LATERAL INJETADO NAS HASTES, AS QUAIS DEVEM SER CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL, EM FORMA DE ESPÁTULAS. LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO OU SIMILAR, REVESTIDO DE DURAFON OU SIMILAR QUE PREVINA CONTRA RISCO E EMBARÇAMENTO. COM EXCELENTE QUALIDADE ÓPTICA, OFERECENDO PROTEÇÃO PARA RAIOS SIMPLES E RAIOS ULTRA-VIOLETAS. PREFERENCIALMENTE QUE PERMITA USO SOBRE ÓCULOS DE GRAU. DEVE PERMITIR LIMPEZA E DESINFECÇÃO POR MÉTODOS USUAIS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. UNIDADE.	UN	36	2,84
292	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04, CURTA - Sonda GÁSTRICA CURTA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	90	0,47
293	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 CURTA - Sonda GÁSTRICA CURTA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	40	0,46
294	SONDA URETRAL Nº 04 (SONDA DE ALÍVIO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA FLEXÍVEL, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO Nº 04. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA	UN	240	0,70



	ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE.			
295	SONDA URETRAL Nº 06 (SONDA DE ALÍVIO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA FLEXÍVEL, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO Nº 06. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE.	UN	360	0,55
296	SONDA URETRAL Nº 10 (SONDA DE ALÍVIO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA FLEXÍVEL, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO Nº 10. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE.	UN	360	0,48
297	GARROTE: TUBO DE LÁTEX ATÓXICA COM 30CM DE COMPRIMENTO E 5MM DE DIÂMETRO EXTERNO.	UN	81	9,00
298	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO COM DETECÇÃO DE ARRITMIA CARDÍACA, COM ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS ALCALINAS TIPO "AAA" (1,5V)(INCLUSAS), VISOR DIGITAL: CRISTAL LÍQUIDO, INSUFLAÇÃO: AUTOMÁTICA (BOMBA DE AR), DESINSUFLAÇÃO: AUTOMÁTICA (VÁLVULA DE DESINSUFLAÇÃO), MÉTODO DE MEDIÇÃO: OSCILOMÉTRICO, FAIXA DE MEDIÇÃO: PRESSÃO: 20 ~ 300MMHG. PULSO 40 ~ 400. PRECISÃO ± 3MMHG, DESLIGAMENTO: BOTÃO "POWER" OU AUTOMATICAMENTE APÓS 150 SEGUNDOS SEM UTILIZAÇÃO, RELÓGIO: ANO, MÊS, DATA, HORA, TEMPO DE VIDA DA BATERIA: APROXIMADAMENTE 250 MEDIÇÕES, MEMÓRIA: 85 MEMÓRIAS, CIRCUNFERÊNCIA DA BRAÇADEIRA: 22CM (222MM), CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO: 10°C A 40°C - UMIDADE 30 A 85%, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM: -20°C A 50°C, UMIDADE 10% - 85%, DIMENSÕES APROXIMADAS DA BRAÇADEIRA (ABERTA): 6,9X28,8CM (LXP), DIMENSÕES APROXIMADAS DO MONITOR: 7,5X3X7,5CM (AXLXP), PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 130G (INCLUINDO PILHAS). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	14	294,64
299	MADRIL P/ ENTUB. ENDOT. INFANTIL C/ BOTÃO. FABRICADO EM MATERIAL FLEXÍVEL CROMADO. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	UN	48	28,00
300	KIT PARA SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº.20 - SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE. COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50ML, EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTADA EXTENSÃO RESPIRO, DRENO MEDIASTINAL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, MULTI-PERFURADO, Nº.20. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN	100	323,20

	CAPACIDADE 500ML.			
301	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 32 - SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DE FLUXO E ORDENHA. TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO RESPIRO: DRENO MEDIASTINAL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, MULTIPERFURADO, NÚMERO 32. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTANDO EXTERNAMENTE DADO DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. CAPACIDADE 1.500 ML. KIT.	KT	20	215,25
302	MÁSCARA LARÍNGEA NR. 3-10,1 MM DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO FLEXÍVEL EM SILICONE ESPECIAL DE PADRÃO MÉDICO. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	20	68,86
303	CAMPO OPERATÓRIO 50X45CM, ELABORADO EM TECIDO QUÁDRUPLO DE PURO ALGODÃO, ABSORVENTE E ISENTO DE IMPUREZAS COM CADARÇO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UN	6	5,80
304	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE INFANTIL, COMPLETO, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM VISOR GRADUADO DE 0-300 MMHG BRAÇADEIRAS COM MANGUITO PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 18-35 CM, FECHO DE VELCRO, CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, VÁLVULA DE DEFLAÇÃO DE METAL, MANGUITO E PERA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL, QUE RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, APRESENTAM RESISTÊNCIA E PERFEITA VEDAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PARA VIAJEM, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO IMETRO E GARANTIA MINIMA. UNIDADE.	UN	18	69,00
305	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO BOROSILICATO COM TAMPA ROSQUEAVEL 12X75MM RESISTENTE A AUTOCLAVAÇÃO. UNIDADE.	UN	2000	1,32
306	CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO - MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 7 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	UN	2314	6,00

Obs. Em respeito ao artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2007, os **LOTES 01-24, 26-29, 31-41, 43-52, 55, 57-149, 151-158, 160-178, 180-193, 195-245, 247-306** por apresentarem valor de referência abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), terão a participação **exclusiva** para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Os lotes restantes terão ampla participação, tanto para ME/EPP quanto para empresa de maior porte.

ANEXO II - SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 56/2017

01 – IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

1.1 Órgão Requerente: Secretaria de Estado de Saúde

1.2 Unidade Solicitante: Superintendência de Assistência Farmacêutica – SES/MT

Contato: 3653-6306

02 – DA MODALIDADE E LEGISLAÇÕES

2.1 Pregão Eletrônico em regime de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

2.2 Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02; Decreto Estadual nº 840/2017; e subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078/90 (CDC) e o Decreto Federal nº 7892/2013.

03 – OBJETO (Art. 14 e 15 da Lei 8666/1993)

A presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico - sistema Registro de Preços, tem como objeto aquisição de Material Hospitalar de forma a atender as unidades descentralizadas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, quais sejam: CEOPE, CRIDAC, CERMAC, LACEN, HEMOCENTRO, SAMU e o HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ADAUTO BOTELHO, pelo período de 12 (doze) meses.

04 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

Primeiramente, vale destacar que a aquisição dos materiais hospitalares é essencial para garantir assistência integral aos pacientes que dependem do Sistema único de Saúde – SUS.

Materiais são considerados insumos ou fatores produtivos, de natureza física, com determinada durabilidade, empregados na realização de procedimentos/atividades assistenciais aos pacientes. A escassez de alguns destes, considerados imprescindíveis para assistência é um dos pontos que mais afligem os gestores dos serviços de enfermagem.

É premente a necessidade de investir esforços na mudança da cultura hospitalar, para que os pacientes possam ser tratados com maior atenção e dignidade, sendo que tais materiais hospitalares trarão aos profissionais melhores condições de prestar atendimento com maior qualidade aos pacientes.

A falta de materiais tem muitos motivos, desde falta de recursos financeiros até falta de atenção gerencial, falta de treinamento do pessoal da farmácia e do almoxarifado, falta de cultura de planejamento-programação por parte dos usuários que pedem na última hora, a falha ocasional de fornecedores, as dificuldades logísticas como alagamentos e queda de barreiras, a ausência de estoques de segurança no hospital exatamente para prevenir essas faltas.

Uma aquisição qualificada e otimizada pode contribuir para assegurar o uso racional de materiais hospitalares, otimizar e tornar eficaz a distribuição desses insumos no setor público. Neste sentido é necessária uma melhor gestão das compras, bem como integração entre os diversos setores envolvidos.

Considerando que os preços da compra tendem a cair à medida que o volume da demanda sobe, a opção foi a de realizar compras conjuntas, pois apresentam diversas vantagens, tais como probabilidade de queda nos preços, aumento da participação de fornecedores, redução do número de itens desertos, dentre outras.

Nesses termos a pertinência do presente registro de preço se dá pela necessidade da Secretaria Estadual da Saúde de Mato Grosso (SES-MT) exercer seu papel de gestor frente as suas unidades em seus processos de aquisição de materiais de consumo hospitalar.

Por fim, solicitamos abertura do Pregão Eletrônico, tendo em vista que os materiais requisitados são essenciais na prestação de uma atenção mínima em saúde, em caráter de orientação ou de suporte básico de vida diante de uma situação de urgência e emergência.

05 – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - ADAUTO BOTELHO

- Programa: 077 – Ordenação de Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde.
- Função: 10 – Saúde.
- Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde.
- Ação (P/A/OE): 2450 - Atendimento especializado em Saúde no Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho - CIAPS
- Subação: 2 - Manutenção dos serviços Assistência do CIAPS – ADAUTO BOTELHO
- Tarefa: 1 – Manter o funcionamento dos serviços assistenciais do CIAPS – ADAUTO BOTELHO.
- Natureza: 3.3.90.30.040 Insumos
- Fonte: 192 e 195

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - CERMAC

- Programa: 077- Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde.
- Função: 10 Saúde
- Unidade Orçamentária: 21601- Fundo Estadual de Saúde
- Ação (P/A/OE): 2454 – Assistência especializada em saúde no Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade- CERMAC
- Subação: 1- Manutenção de assistência especializada em saúde no CERMAC
- Tarefa: 1 Adquirir insumos médico-hospitalares para o CERMAC
- Natureza da Despesa: 3.3.90-30.
- Fonte: 195

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - CEOPE

- Programa: 077- Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde.
- Função: 10 Saúde
- Unidade Orçamentária: 21601- Fundo Estadual de Saúde
- Projeto Atividade: 2500 – Assistência especializada em saúde no Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais- CEOPE
- Subação: 1- Manter os serviços essenciais para funcionamento do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - CEOPE
- Tarefa: 2 Aquisição de insumos médicos, hospitalares e odontológicos
- Natureza da Despesa: 3.3.90-30.
- Fonte: 192

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - CRIDAC

- Programa: 077- Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde.
- Projeto Atividade: 2970- Organização de Rede de Atenção e Sistema de Pessoa com Deficiência.
- Unidade Orçamentária
- Ação (P/A/OE):
- Subação: 2 - Atendimento especializado em reabilitação a pessoa com deficiência física, intelectual e auditiva na rede de atenção a pessoa com deficiência no estado de Mato Grosso.

- Tarefa: 8 - Adquirir materiais, serviços e equipamentos para atendimento na Gerência de Assistência Especializada.
- Natureza da Despesa: 3390-30
- Fonte: 195

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - LACEN

- Programa: 077- Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde.
- Unidade Orçamentária: 21601- Fundo estadual de Saúde
- Ação (P/A/OE): 2511- Consolidação do Laboratório Central (LACEN-MT)
- Subfunção: 305
- Subação: 06
- Tarefa: 01
- Natureza da Despesa: 3390-30- Consumo
- Fonte: 195

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - SAMU

- Programa: 077- Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde.
- Função: 10
- Unidade Orçamentária: 21601
- Ação (P/A/OE): 21601
- Subação: Coordenar o processo de organização do atendimento móvel pre-hospitalar de urgência (SAMU) no estado de MT,
- Tarefa: 3 Adquirir insumos médico-hospitalares
- Natureza da Despesa: 3.3.90-30-015- Adquirir insumos para o SAMU.
- Fonte: 195

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - HEMOCENTRO

- Programa: 0077- Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde.
- Proj/Ativid: 2513 – Implementação da política de sangue no Estado de Mato Grosso.
- Subação: Subação: 2 - Assistência Hematológica no Âmbito do Hemocentro Coordenador
- Tarefa: 2 - Realizar apoio diagnóstico para pacientes hematológicos
- Fonte: 195
- Elemento de Despesa: 3390.30

06 – QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme relação constante no anexo I do Edital.

07 - PRAZOS DE ENTREGA / EXECUÇÃO

07.1 As entregas dos materiais deverão ser realizadas **sob demanda**, mediante solicitação expressa.

07.2 O prazo de entrega dos produtos será até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço, acompanhada da nota de empenho.

07.2.1 A empresa ficará obrigada a retirar a Nota de Empenho para o fornecimento no prazo não superior a **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

07.2.2 É responsabilidade da Contratada manter todo o fornecimento solicitado, inclusive em épocas de férias coletivas, sem prejuízo da Administração ou interrupção das entregas;

08 – LOCAL DE ENTREGA

08.1 A entrega dos materiais deverá ser feita no almoxarifado da Superintendência de Assistência Farmacêutica – SAF, conforme a seguir:

08.1.1 Endereço: Rua Gonçalo Antunes de Barros, nº 3.366, Bairro: Carumbé, CEP 78.058-743, Cuiabá/MT.

08.1.2 Horário para entrega dos produtos será das 14h00min as 18h00min; Telefone/Contatos: 65 3653-6306;

09 – PÚBLICO ALVO

O público alvo deste processo são usuários do Sistema Único de Saúde atendidos nas unidades descentralizadas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso: CERMAC, HEMOCENTRO, SAMU e o HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ADAUTO BOTELHO.

10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

- Conforme item 10 do Edital

11–DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

- Conforme item 10 do Edital

12 – QUALIFICAÇÕES TÉCNICA/HABILITAÇÃO

- Conforme item 11 do Edital

13 – DO PAGAMENTO

- Conforme Cláusula Nona da Minuta do Contrato (ANEXO VII).

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Conforme Cláusula Quinta da Minuta do Contrato (ANEXO VII).

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Conforme Cláusula Sexta da Minuta do Contrato (ANEXO VII).

16 – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

16.1. O ESTADO DE MATO GROSSO através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE designará como Gestor e Fiscal(is) de Contrato, intitulado por meio de Portaria, servidores abaixo relacionados, que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento de acordo com as cláusulas avençadas em contrato:

Fiscal do Contrato	Sr Moacyr Assis Ribeiro CPF: 954.288.281-53 RG: 4167692 Matrícula: Cargo: Coordenador CEADIS
--------------------	--



Suplente do Fiscal	Sr. Ronnie Richard Gomes da Costa CPF: 808.931.201-20 RG: 1104558-2 Matrícula: 279721/3 Cargo: Analista Administrativo
--------------------	--

16.2. Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, Lei nº 8.666/93 e a Portaria 68/2016/GBSES, conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela contratada, elaborar relatório e encaminhando-a diretamente a Coordenadoria de Contratos a fim de conformidade processual.

16.3. A fiscalização por parte da **Contratante** não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades da **Contratada** em eventuais falhas que venha cometer, mesmo que não identificadas pela fiscalização.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Conforme Item 19 do Edital e Cláusula Décima Primeira da Minuta do Contrato (ANEXO VII).

18 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Conforme ANEXO VI do Edital.

19. DA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE RESERVA DE COTAS EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

19.1. O art. 48, inciso III, da LC 123/2006 alterado pela LC 147/2014, prevê que nas licitações cujo objeto for divisível, a Administração deverá estabelecer cota de até 25% apenas para ME e EPP. Em se tratando de registro de preços, essa regra é prejudicial à Administração e inócua. É prejudicial porque resultará em dois lotes com o mesmo objeto, mas com preço certamente diferentes, sendo o mais alto aquele em que só ME e EPP participaram, em razão da perda da economia de escala. É inócua, porque havendo dois preços registrados, os órgãos e entidades que solicitarem adesão à Ata de Registro de Preços certamente irão optar pelo menor (atitude mais correta, tendo em vista a maior economia para os cofres públicos), não havendo qualquer utilização do lote com preço maior – aquele em que a ME ou EPP se sagrou vencedora. Assim, o estabelecimento da cota de 25% para ME e EPP nas licitações com objeto de natureza divisível, não se aplica na licitação que se destine ao registro de preços, pois representa prejuízo ao conjunto da licitação e não é vantajosa para a Administração Pública, conforme o art. 49, inciso III, da Lei Complementar n. 123/2006.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo;

20.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

Edital de Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº ____/2018 – SES/MT

Tipo: MENOR PREÇO

Critério de Julgamento: LOTE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES

Licitante: _____ C.N.P.J _____ Inscrição Estadual: _____

Tel Fax: (____) _____ E-mail _____ Tel. (____) _____ Celular: (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

- **Observar as exigências do Item 10 do Edital.**
- Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- Valor total da Proposta: R\$ *** (valor por extenso).
- Validade da proposta; 90 (noventa) dias.
- Do prazo e Local: *Item 07 e 08 do Termo de Referência.*
- **Obs.: A empresa licitante deverá observar o Convênio ICMS 087/2002, caso a aquisição se enquadre nesse Convênio deverá preencher sua proposta discriminando os valores com cálculo da alíquota do ICMS.**

Cidade/UF, ____ de _____ de 2018.

**CARIMBO/ASSINATURA E
NOME POR EXTENSO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual Nº. _____ estabelecida na rua e/ou avenida _____ nº. _____, Telefone: _____, atesta para os devidos fins que a Empresa _____, com sede na _____, fornece/forneceu o objeto desta licitação, abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

01. _____;
02. _____;
03. _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2018.

**Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica
emitente deste atestado e sua assinatura
RG e CFP/MF**



ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. ____/2018

TIPO: MENOR PREÇO

_____, (Nome da Empresa) CNPJ Nº. _____, sediada na _____, nº. ____, bairro, _____, CEP _____, Município/Estado _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Que atende plenamente os requisitos de habilitação exigidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018/SES/MT, nos termos do Art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena das sanções cabíveis;
- Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;
- Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da lei 8.666/93.
- Não possui em seu quadro de pessoal, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- Declara que não se encontra sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissoluções ou liquidações.
- Que não se encontra apenada com suspensão ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93, nem declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do mesmo dispositivo legal, bem como que irá comunicar qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.
- Declara que se enquadra na condição de ME/EPP e que não se encontra em nenhuma das situações previstas no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (esta alínea aplica-se APENAS A ME/EPP que quiser usufruir dos benefícios da LC 123/2006).

Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, nesta declaração.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF/MF:

CNPJ/MF da empresa

ANEXO VI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/2018/SES/MT**
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº ---/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 483744/2017

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde _____, nomeado(a) pelo Ato nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado em _____, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2018, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
REPRESENTANTE:	
CPF:	
RG:	
CONTATO (FONE)	(**)
E-MAIL:	

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 10.442/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

1.1 Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE(S), para futura e eventual “aquisição de Material Hospitalar de forma a atender as unidades descentralizadas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, quais sejam: CEOPE, CRIDAC, CERMAC, LACEN, HEMOCENTRO, SAMU e o HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ADAUTO BOTELHO, pelo período de 12 (doze) meses”, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)



LOTES	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL LOTE:						

- **VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ _____ (_____)**

2.2 O preço unitário de cada lote englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

3 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2 Considera-se participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde - SES.

3.3 Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais adesos (na forma de Adesão Carona) na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto estadual nº. 840/2017 e alterações.

3.4 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado no edital.

4 DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A Fornecedora deverá realizar a entrega dos produtos para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

4.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

5 DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

5.1 Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da administração pública, não participante do registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

- 5.1.1 A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado;

5.1.2 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

5.1.3 O pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

- a) Solicitação formal de utilização, com a indicação dos produtos ou serviços e quantitativos demandados;
- b) Comprovação mediante documentação idônea, pelo órgão ou entidade solicitante, da vantagem da respectiva adesão;
- c) Comprovação da concordância da empresa registrada em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado;

5.2 O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

5.3 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o participante desta Ata.

5.4 Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por seu Secretário de Estado ou outra autoridade a quem os poderes tenham sido delegados, emitirá a respectiva autorização formal.

5.5 A autorização de adesão carona terá validade de 90 (noventa) dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

5.6 Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do órgão ou entidade carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE as eventuais sanções aplicadas.

5.8 As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo registrado.

6 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

- a) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- d) Autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Registro de Preços;

- e) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- f) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

6.3 Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências definidas no item 6.1 serão praticados pela Coordenadoria de Aquisições da Superintendência de Aquisições e Contratos, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

7 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo que durante este período a fornecedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

7.2 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços é de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação formal do adjudicatário.

7.3 A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal do adjudicatário e aceito pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

7.4 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

7.5 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal do adjudicatário, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior.

8 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 92 do Decreto Estadual n. 840/2017 e do art. 65, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

9.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fornecedora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

9.3 Conforme o art. 3º da Lei n. 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço registrado, a requerimento da fornecedora e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada do certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o INPC-FGV.

9.4 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 9.2 e 9.3, passarão por análise contábil e jurídica, cabendo ao Secretário de Estado de Saúde a decisão sobre o pedido.

9.5 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado e os preços estabelecidos pela CMED, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro e o vigente da tabela CMED.

9.6 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado ou ao preço da tabela CMED, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE solicitará formalmente a fornecedora à redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.7 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.8 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente, na pesquisa de estimativa de preços.

9.9 Alterados os preços registrados, oriundos de revisão ou reajuste, os órgãos e entidades que utilizaram ou aderiram à Ata de Registro de Preços serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

9.10 Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

9.11 Os preços alterados oriundos de revisão ou reajuste deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;
- b) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- c) Se a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Quando a fornecedora sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).
- e) Quando a fornecedora requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.

10.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.3 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10.4 A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

10.6 Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

11 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;

11.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

11.3 Comparecer quando convocado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

11.4 Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, via SIAG, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante.

12 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.3 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.



13.2 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.2.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.3 As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

13.4 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

14 DO FORO

14.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;

14.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, ____ de _____ de 2018.



ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2018/SES/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO/RP Nº ____/2018/SES/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 483744/2017

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. _____, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa (RAZÃO SOCIAL), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), neste ato representada por _____, (nacionalidade), portador da Cédula de Identidade _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nos lotes discriminados na tabela abaixo da Ata de Registro de Preços nº ____/2018/SES/MT, oriunda do PREGÃO/RP nº ____/2018/SES/MT, promovido pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando a autorização para execução do objeto que trata o processo nº 483744/2017, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, pelos Decretos Estaduais nº 840/2017 e 7.218/2006, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, e pelas disposições de direito privado, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir de serviços e pelos princípios da teoria geral dos contratos delineadas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a “aquisição de Material Hospitalar de forma a atender as unidades descentralizadas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, quais sejam: CEOPE, CRIDAC, CERMAC, LACEN, HEMOCENTRO, SAMU e o HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ADAUTO BOTELHO, pelo período de 12 (doze) meses”.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONTRATO

2.1 O período de vigência do contrato **será de 90 (noventa) dias**, tendo início em ____/____/____ e término em ____/____/____, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos, podendo ser prorrogado somente, pelo período necessário a entrega dos objetos, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei nº 8666/93.

2.2 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

2.3 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Contratante.

2.4 A divulgação do extrato do contrato ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado no endereço eletrônico <https://www.iomat.mt.gov.br/>.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1 O fornecimento do objeto obedecerá aos estipulados neste contrato e as disposições da Ata de Registro de Preços nº ____/2018/SES/MT, oriunda do Pregão/RP nº ____/2018/SES/MT, além das obrigações e autorização a adesão assumidas pela Contratada que fazem parte integrante e complementar deste contrato.

3.2 O objeto contratado e seus preços são os vinculados a Ata transcrita acima, conforme especificações e quantidades abaixo indicados, nas quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução:

LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3.3 O valor total do presente contrato importa em R\$ _____ (_____).

3.4 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, quando ocorridos após a data da celebração deste contrato, ficará a cargo da Contratada, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser entregue sem ônus adicionais, eximindo a Administração de qualquer responsabilidade.

4 CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DO LOCAL E DAS EXIGÊNCIAS.

4.1 A Contratada ficará obrigada a retirar a Nota de Empenho para o fornecimento no prazo não superior a **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

4.2 Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Superintendência da Assistência Farmacêutica após a emissão da ordem de fornecimento acompanhada da nota de empenho;

4.3 As entregas dos materiais deverão ser realizadas **sob demanda**, mediante solicitação expressa;

4.4 O prazo de entrega dos produtos será até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço, acompanhada da nota de empenho;

4.5 A entrega dos materiais deverá ser feita no almoxarifado da Superintendência de Assistência Farmacêutica – SAF, conforme a seguir:

4.5.1 Endereço: Rua Gonçalo Antunes de Barros, nº 3.366, Bairro: Carumbé, CEP 78.058-743, Cuiabá/MT;

4.5.2 Horário para entrega dos produtos será das 14h00min as 18h00min; Telefone/Contatos: 65 3653-6306.

4.6 É responsabilidade de a CONTRATADA manter todo o fornecimento solicitado, inclusive em épocas de férias coletivas, sem prejuízo da Administração ou interrupção das entregas.

4.7 Contratada deverá fornecer os produtos dentro das especificações das normas da ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos critérios da portaria nº 079/2013/GBSES:

- a) **Embalagem** – O produto deve ser entregue em embalagem original, em perfeito estado sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o número de registro emitido pela ANVISA/Ministério de Saúde;
- b) **Rotulagem** – Todos os produtos nacionais ou importados deverão constar nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome do princípio ativo de acordo com a denominação comum brasileira (DCB) e concentração de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;
- c) **Lote** – Os números dos lotes deverão estar especificados na Nota Fiscal por quantidade de cada material entregue. Todos os lotes deverão vir acompanhados de Laudo Analítico Laboratorial ou Laudo de Análise de Controle de Qualidade, expedido pela empresa produtora/titular do Registro na Anvisa e/ou Laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS);
- d) **Validade** – No momento da entrega o produto não deverá ter validade inferior a 12 meses ou deverá apresentar prazo equivalente a, no mínimo, a 75% do prazo da validade total do produto.

4.8 Os itens ofertados devem apresentar descrição detalhada da marca, fabricante, procedência, características específicas, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação.

4.9 Os materiais hospitalares adquiridos pela Contratante deverão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue e sempre que necessário à unidade requisitante poderá solicitar as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

5 CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Como condição para assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá estar com a documentação obrigatória válida no SICAF ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual e, **obrigatoriamente apresentar:**

- a) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
- c) CNPJ;
- d) Contrato Social e Alterações (autenticados);

5.2 A Contratada ficará obrigada a retirar a Nota de Empenho para o fornecimento no prazo não superior a **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

5.3 Na execução do objeto do presente contrato obriga-se a Contratada a enviar todos os esforços e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda:

5.3.1 Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação deste Termo de Contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

5.3.2 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de cinco dias úteis, caso constatada divergência na especificação;



5.3.3 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;

5.3.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerado os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.3.5 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços, objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

5.3.6 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros que julgue necessários para recebimento de correspondência;

5.3.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

5.3.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.3.9 Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

5.3.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste contrato correrão por conta exclusivos da contratada;

6 CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A CONTRATANTE obriga-se, nos termos previstos neste contrato a:

6.1.1 Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

6.1.2 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

6.1.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

6.1.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Contrato;

6.1.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

6.1.6 Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado;

6.1.7 Caberá a CONTRATANTE promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

6.1.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que fizerem necessários à correta entrega dos materiais;

6.1.9 Coordenar e fiscalizar as entregas pertinentes às aquisições referentes aos processos de adesão à Ata de Registro de Preço vigente, pela empresa contratada.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O ESTADO DE MATO GROSSO através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE designará como Fiscal(is) de Contrato, intitulado por meio de Portaria, servidores abaixo relacionados, que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento de acordo com as cláusulas avençadas em contrato:

Fiscal do Contrato	Sr Moacyr Assis Ribeiro CPF: 954.288.281-53 RG: 4167692 Matrícula: Cargo: Coordenador CEADIS
Suplente Fiscal	Sr. Ronnie Richard Gomes da Costa CPF: 808.931.201-20 RG: 1104558-2 Matrícula: 279721/3 Cargo: Analista Administrativo

7.2 Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, Lei nº 8.666/93 e a Portaria 68/2016/GBSES, conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela contratada, elaborar relatório e encaminhando-a diretamente a Coordenadoria de Contratos a fim de conformidade processual.

7.3 A fiscalização por parte da **Contratante** não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades da **Contratada** em eventuais falhas que venha cometer, mesmo que não identificadas pela fiscalização.

8 CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, neste exercício financeiro correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1. ADAUTO BOTELHO:

- Programa: 077 – Ordenação de Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde.
- Função: 10 – Saúde.
- Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde.
- Ação (P/A/OE): 2450 - Atendimento especializado em Saúde no Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho - CIAPS
- Subação: 2 - Manutenção dos serviços Assistência do CIAPS – ADAUTO BOTELHO
- Tarefa: 1 – Manter o funcionamento dos serviços assistenciais do CIAPS – ADAUTO BOTELHO.
- Natureza: 3.3.90.30.040 Insumos.

- Fonte: 192 e 195

2. **CERMAC:**

- Programa: 077- Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde.
- Função: 10 Saúde
- Unidade Orçamentária: 21601- Fundo Estadual de Saúde
- Ação (P/A/OE): 2454 – Assistência especializada em saúde no Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade- CERMAC
- Subação: 1- Manutenção de assistência especializada em saúde no CERMAC
- Tarefa: 1 Adquirir insumos médico-hospitalares para o CERMAC
- Natureza da Despesa: 3.3.90-30.
- Fonte: 195

3. **CEOPE:**

- Programa: 077- Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde.
- Função: 10 Saúde
- Unidade Orçamentária: 21601- Fundo Estadual de Saúde
- Projeto Atividade: 2500 – Assistência especializada em saúde no Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais- CEOPE
- Subação: 1- Manter os serviços essenciais para funcionamento do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - CEOPE
- Tarefa: 2 Aquisição de insumos médicos, hospitalares e odontológicos
- Natureza da Despesa: 3.3.90-30.
- Fonte: 192

4. **CRIDAC:**

- Programa: 077- Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde.
- Projeto Atividade: 2970- Organização de Rede de Atenção e Sistema de Pessoa com Deficiência.
- Unidade Orçamentária
- Ação (P/A/OE):
- Subação: 2 - Atendimento especializado em reabilitação a pessoa com deficiência física, intelectual e auditiva na rede de atenção a pessoa com deficiência no estado de Mato Grosso.
- Tarefa: 8 - Adquirir materiais, serviços e equipamentos para atendimento na Gerência de Assistência Especializada.
- Natureza da Despesa: 3390-30
- Fonte: 195

5. **LACEN:**

- Programa: 077- Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde.
- Unidade Orçamentária: 21601- Fundo estadual de Saúde
- Ação (P/A/OE): 2511- Consolidação do Laboratório Central (LACEN-MT)
- Subfunção: 305

- Subação: 06
 - Tarefa: 01
 - Natureza Despesa: 3390-30- Consumo
 - Fonte: 195
6. **SAMU:**
- Programa: 077- Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde.
 - Função: 10
 - Unidade Orçamentária: 21601
 - Ação (P/A/OE): 21601
 - Subação: Coordenar o processo de organização do atendimento móvel pre-hospitalar de urgência (SAMU) no estado de MT,
 - Tarefa: 3 Adquirir insumos médico-hospitalares
 - Natureza Despesa: 3.3.90-30-015- Adquirir insumos para o SAMU.
 - Fonte: 195
7. **HEMOCENTRO**
- Programa: 0077– Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde.
 - Proj/Ativid: 2513 – Implementação da política de sangue no Estado de Mato Grosso.
 - Subação: Subação: 2 - Assistência Hematológica no Âmbito do Hemocentro Coordenador
 - Tarefa: 2 - Realizar apoio diagnóstico para pacientes hematológicos
 - Fonte: 195
 - Elemento de Despesa: 3390.30

9 CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Dá-se a este contrato o valor total de R\$ _____ (_____).

9.2 O pagamento será efetuado apenas após o recebimento do objeto pela CONTRATANTE, com prévia liquidação da despesa.

9.3 Para o pagamento do objeto, a CONTRATADA deverá emitir a Fatura/Nota Fiscal em nome do **Fundo Estadual de Saúde** e deverão ser entregues no local indicado pela CONTRATANTE, a fim de serem atestadas e deverá conter as seguintes descrições:

- a) Razão Social e CNPJ;
- b) Número da Nota Fiscal;
- c) Data de emissão;
- d) Nome da Secretaria Solicitante/unidade;
- e) Descrição do Produto;
- f) Lote de cada produto (quantidade, preço unitário, preço total);
- g) Empresa contratada para transporte (se for o caso);
- h) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);
- i) Número do Contrato;
- j) Número da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento;
- k) Não deverá possuir rasuras.

9.4 Caso seja constatada alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, caso em que o prazo para pagamento será contado da data da sua reapresentação.

9.5 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.6 As operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

9.7 O pagamento será efetuado à CONTRATADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, na data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do estado do Mato Grosso e até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente à apresentação da Nota Fiscal/Fatura, no valor correspondente à Nota Fiscal/Fatura atestada e acompanhada dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo Decreto Estadual nº 8.199/2006.

9.8 Deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de regularidade fiscal, devidamente válidas:

- a) Prova de regularidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;
- b) Prova de regularidade da Fazenda Estadual (expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor);
- c) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.9 A Contratada deverá manter a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação de regularidade fiscal necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

9.10 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA.

9.11 A CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

9.12 Havendo acréscimos dos quantitativos contratados, será realizado o ajustamento equivalente no pagamento, de acordo com os preços unitários contratados;

9.13 Não haverá pagamento antecipado, assim considerado aquele feito antes do recebimento do objeto.

9.14 Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

9.15 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual, fatos que não serão geradores do direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato poderá ser alterado somente em um dos casos previstos no art. **65 da Lei 8.666/93** e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da **Contratante**.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002 e Decreto Estadual 840 de 2017, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de **até dois anos**;

11.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso - CGF/MT pelo prazo de **até cinco anos**;

11.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



11.4 Se a Licitante não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte da Secretaria de Estado de Saúde, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Estado, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Estado**.

11.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Adjudicatária/Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002 e Decreto Estadual 840 de 2017.

11.6 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.8 A Contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade/quantidades dos bens e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

12.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos **77 a 80 da Lei nº 8.666/93**;

13.1.1 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

13.2 A rescisão do contrato poderá ser:

13.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito pela CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

13.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante;

13.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

13.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1 A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, pelos Decretos Estaduais n. 840, de 10/02/2017, e alterações, 7.218 de 14/03/2006 e demais normas pertinentes.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1 A **Contratante** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado no endereço eletrônico <http://www.iomat.mt.gov.br/>, em até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo máximo de vinte dias, daquela data.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em **03 (três) vias de igual teor e forma** que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 2018.